

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2024

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de **MATERIAL PENSO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiaú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.

DATA: 17/02/2025

HORÁRIO: 09h00min (horário vigente na Bahia).

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

NÚMERO DO EDITAL NO COMPRASGOV: N.º 90001

UASG: 983579 – Prefeitura Municipal de Ipiaú-BA

Ipiaú – BA, 31 de janeiro de 2025.

KEILA MAIA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7.514/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

I - REGÊNCIA LEGAL			
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.857, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.			
II – ÓRGÃO (S) INTERESSADO (S)			
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiáú/BA			
III - MODALIDADE		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025/SRP		267/2024	
V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:			
<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto por <input type="checkbox"/> Item <input checked="" type="checkbox"/> Por grupo <input type="checkbox"/> Global			
VI - MODO DE DISPUTA:			
<input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto e fechado <input type="checkbox"/> Fechado e aberto			
VII - PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS			
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
VIII - OBJETO			
Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de MATERIAL PENSO HOSPITALAR , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiáú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO			
DATA: 17/02/2025			
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação no COMPRAS GOV			
HORÁRIO: 09h00min (horário vigente na Bahia).			
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado (Na forma do disposto no art. 32 do Decreto nº 10.024/2019)			
TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.			
INTERVALO ENTRE LANCES: 5 (cinco) segundos.			
LOCAL: Sistema de contratações do governo federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)			
NÚMERO DO EDITAL NO COMPRASGOV: Nº 90001			
X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
No fornecimento	No fornecimento	No fornecimento	No fornecimento
XI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA		XII - VALOR DE REFERENCIA MÁXIMO GLOBAL ACEITAVEL DA CONTRATAÇÃO	
12 (doze) meses.		R\$ 6.635.740,41 (Seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos.)	
XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito a Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, 2º Andar, Centro, Ipiáú, Bahia, pelo Telefone (73) 3313-2036 ou pelo e-mail licitaipiau@gmail.com .			
XIV - PUBLICAÇÃO DO EDITAL			
a) Integralmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiáú (doem.org.br/ba/ipiau);			
b) Integralmente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);			
c) Em extrato de convocação no Diário Oficial da União (§ 1º, do art. 54/Lei Federal nº 14.133/21);			
d) Em extrato de convocação em Jornal de Circulação no Estado da Bahia (§ 1º, do art. 54/Lei Federal nº 14.133/21); e			
e) Sistema de contratações do governo federal (Compras.gov.br).			
XV – PREGOEIRO RESPONSÁVEL			
Adeilma Silva Reis Pregoeira Portaria nº 004/2025			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

O **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, através da Comissão Permanente de Licitação/COPEL, designada pela Portaria nº 004/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 6.857, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, autorizado no Processo Administrativo nº 267/2024 e aprovado pelo Parecer Jurídico da PGM.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de **MATERIAL PENSO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiáú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. ()

1.3. A licitação será realizada em único item. ()

1.4. **A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. (X)**

1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. ()

1.6. **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NÃO ADMITIRÁ PREÇO MAIOR QUE O PREÇO ESTIMADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO II, DE MODO QUE O PREÇO GLOBAL E TAMBÉM O UNITÁRIO, NÃO ULTRAPASSEM O PREÇO TOTAL ESTIMADO, CONFORME OS PREÇOS UNITÁRIOS INSERIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.7. A descrição, quantidades e valores dos itens prevalecem conforme Termo de Referência, sendo a descrição constante do sistema COMPRASGOV somente a título de cadastro dos itens.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

3.1.1. Os interessados ou seus representantes legais deverão esta previamente credenciados perante o Sistema de contratações do governo federal (Compras.gov.br), antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e/ou (anual, total) do item;

5.1.2. Marca e/ou modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2.2. Também não serão aceitas propostas cujos valores globais e/ou unitários apresentem mais que duas casas decimais

5.2.2.1 Ocorrendo a situação prevista na condição anterior, a licitante poderá ajustar a proposta, sem aumento do preço ofertado.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1 (Um) centavo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta inicial conforme cadastrada no sistema e a readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. Na hipótese de a proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

6.25. NÃO SERÃO ACEITOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS ACIMA DOS ORÇADOS NA PLANILHA DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONSTANTES NESTE PROCESSO.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá verificar se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

- 7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para classificação da proposta, ou haver desistência da mesma, o pregoeiro convocará o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, dando-se o prazo de 24 horas (vinte e quatro) úteis para atendimento, facultando a prorrogação conforme disposição do item 6.22.6, considerando se tratar de convocação posterior à disputa, sendo de total responsabilidade do licitante acompanhar o sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de **2:00 (duas) horas**, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.10. A verificação ou a exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, dando-se o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para atendimento, considerando se tratar de convocação posterior e à disputa, sendo de total responsabilidade do licitante acompanhar o sistema.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 6.857/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

11.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, oportunidade em que deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, que será avisado com antecedência o dia e horário que será declarado o vencedor do certame aos licitantes. O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 15.5 fará deserto o recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

11.6. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**;

11.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da habilitação ou inabilitação;

11.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.doem.org.br/ba/ipiau.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (Quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por e-mail licitaipiau@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, 2º Andar, Centro, Ipiáú/BA, CEP 45.570-000.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, nos termos legais, caso seja necessário, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.
- 14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.doem.org.br/ba/ipiau.
- 14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 14.13.2. ANEXO II – Minuta do Contrato;
- 14.13.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 14.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- 14.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- 14.13.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração - Inexistência de fato impeditivo;
- 14.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME e EPP;
- 14.13.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta; e
- 14.13.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Ipiaú/BA, 31 de janeiro de 2025.

Keila Maia Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL 14.133/2021**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA AS DIVERSAS UNIDADES E SETORES, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente TR e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Este detalhamento minucioso é crucial para assegurar que todas as necessidades e exigências das diversas unidades e setores da Secretaria de Saúde de Ipiáú sejam plenamente atendidas.

2.2. A contratação de material de penso hospitalar é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades hospitalares e ambulatoriais nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú. Os materiais de penso são vitais para a realização de procedimentos médicos de rotina, tratamentos de feridas, curativos e intervenções cirúrgicas. A falta desses materiais comprometeria seriamente a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados à população, podendo gerar riscos à saúde dos pacientes e interrupções nos serviços de saúde.

2.3. O objetivo principal desta aquisição é garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais de penso hospitalar para todas as unidades de saúde sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú. Estes materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos médicos e de enfermagem, garantindo a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes. A descrição pormenorizada da solução nos Estudos Técnicos Preliminares assegura que todos os aspectos necessários para a aquisição de material penso hospitalar sejam abordados de maneira abrangente e detalhada. Este apêndice fornece a base para uma contratação bem fundamentada, eficiente e sustentável, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é crucial para atender ao interesse público de diversas formas:

2.4.1 Diagnóstico Preciso das Necessidades: O Estudo Técnico Preliminar permite um diagnóstico preciso das necessidades das unidades de saúde, identificando os tipos e quantidades de materiais penso hospitalar que são essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde. Isso inclui a análise do consumo histórico, a projeção de demanda futura e a identificação de possíveis lacunas no abastecimento atual.

2.4.2 Fundamentação Técnica e Econômica: Através do Estudo Técnico Preliminar, é possível fundamentar tecnicamente e economicamente a necessidade da contratação. A análise detalhada dos custos, benefícios e riscos envolvidos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, evitando desperdícios e promovendo a economicidade. A padronização dos materiais e a avaliação da capacidade dos fornecedores são aspectos críticos que são cuidadosamente examinados para assegurar a qualidade e a eficiência da contratação.

2.4.3 Planejamento e Gestão de Estoques: O Estudo Técnico Preliminar também contribui para o planejamento e a gestão eficaz dos estoques de materiais de penso hospitalar. Ao definir cronogramas de entrega, políticas de estoque de segurança e sistemas de monitoramento contínuo, a Secretaria de Saúde pode evitar desabastecimentos e garantir que todos os pontos de atendimento estejam sempre supridos. Isso resulta em uma melhor prestação de serviços de saúde à população.

2.4.4 Transparência e Competitividade: A realização de um Estudo Técnico Preliminar detalhado promove a transparência no processo de contratação, pois todas as etapas são documentadas e justificadas com base em dados e análises técnicas. Isso facilita a fiscalização e o controle por parte dos órgãos competentes e da sociedade, assegurando que a contratação seja conduzida de maneira justa e competitiva. A abertura de processos licitatórios bem fundamentados também amplia a concorrência entre fornecedores, resultando em melhores condições de preço e qualidade.

2.4.5 Transparência e Legalidade: o Estudo Técnico Preliminar incorpora práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, considerando o impacto ambiental e socioeconômico da aquisição. A inclusão de requisitos de baixo consumo de energia, a implementação de logística reversa para reciclagem de materiais e a preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis são medidas que beneficiam o meio ambiente e a comunidade. Isso reflete o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais.

2.5 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é fundamental para assegurar que a aquisição de material penso hospitalar atenda ao interesse público de forma abrangente e eficaz. Ao proporcionar um diagnóstico preciso, fundamentação técnica e econômica, planejamento eficiente, transparência e competitividade, e práticas de sustentabilidade, o estudo contribui para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú, beneficiando

diretamente a população.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A presente Contratação deverá ter as seguintes características mínimas:

LOTE 1					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	216	3,48	751,68
2	ADAPTADOR, UNIVERSAL, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ADAPTADOR DESCARTAVEL EM PLASTICO RIGIDO, ENCAIXE ROSQUEAVEL PARA AGULHA NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM INVOLLUCRO DE PLASTICO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LESGILACAO ATUAL VIGENTE; SER COMPATIVEL COMOS TUBOS PARA COLETA DE SANGUE JA EXISTENTES NA UNIDADE. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE (75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	1.440	0,50	720,00
3	ALMOTOLIA, CAPACIDADE PARA 250 ML. FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO.	UNI	360	3,54	1.274,40
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L: EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.344	6,70	9.004,80
5	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR, LOCALIZADA NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA. COM FILTROS, PARA ELIMINAÇÃO DO ODOR E VENTILAÇÃO DOS GASES.	UNI	840	17,70	14.868,00
6	BORRACHA, PARA OXIGENIO E ASPIRACAO DE SECRECAO, TIPO MANGUEIRA, ESTERIL, DESCARTAVEL DE SILICONE, MEDINDO 03 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UNI	600	6,00	3.600,00

	FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
7	COLETOR, EM POLIPROPILENO, OPACO, COM TAMPA SOB PRESSAO, NÃO ESTERIL, CAPACIDADE 10 ML, PARA REALIZACAO DE TESTE DO SUOR. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UN	12.000	0,50	6.000,00
8	ELETRODO, PARA MONITORIZACAO CARDIACA, ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA, ADESIVO HIPOALERGENICO, PINO DE AÇO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). EMBALAGEM PACOTE COM MAXIMO DE 100 UND. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO ANVISA/MS. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	PCT	12	43,00	516,00
9	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZACAO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLOGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	240	46,90	11.256,00
10	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA,	PCT	240	17,20	4.128,00
11	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA	UNI	360	1,48	532,80

	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
12	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, ANTIALÉRGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	12	164,86	1.978,32
13	KIT DE ELETRODOS (ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, ADULTO E INFANTIL PACOTE COM 40 UNIDADES)	PCT	12	34,85	418,20
14	LENÇOL DESCARTAVEL, DE PAPEL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, DIMENSÕES 700 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO COM 50 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROL	3.168	6,96	22.049,28
15	PIPETA, DE PASTEUR, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 3,5 ML, GRADUADA, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, PONTA GROSSA. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.	UNI	204	0,22	44,88
16	PIPETA, SOROLOGICA, EM PS(POLIESTIRENO), CAPACIDADE 10ML, GRADUADA 1/10, COR PADRAO - LARANJA, ESTERIL, ESGOTAMENTO TOTAL, BOCAL ESTREITO E PONTA FINA. COM FILTRO DE ALGODAO NA PARTE SUPERIOR PARA MELHOR PROTECAO AO USUARIO E PRODUTO. SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE 0°C A +40°C. LIVRE DE DNASE, RNASE, NAO PIROGENICO E NAO CITOTOXICO. CAIXA COM 200 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX	24	1.151,80	27.643,20
17	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, TIPO POTE EXAME PREVENTIVO; FABRICADA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS DE 26 X 76MM; O INTERIOR POSSUI RANHURAS DE FORMA A MANTER AS LÂMINAS EM POSIÇÃO ERETA; TAMPA DE ROSCA; COR: NATURAL.	UNI	3.360	0,67	2.251,20
18	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO C/BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, UTILIZADO ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, SENDO PROJETADO PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO E PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE NOS EXAMES TRANSVAGINAIS E TRANSRETAIS. PRODUTO DE USO DESCARTÁVEL. USO MÉDICO E INDIVIDUAL. NÃO É USADO COMO CONTRACEPTIVO. CAIXAS COM 144 UNIDADES.	CX	12	82,68	992,16
19	LENÇOL EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, COM 10 UNIDADES DESCARPACK, COMBINA CONFORTO, MALEABILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA A RASGO E TRAÇÃO. TAMANHO 2,0M X 90 CM. DESENVOLVIDO PARA A PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E MACAS, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS NAO ESTÉRIL;COM ELÁSTICO;COR BRANCA;ATÓICO E APIROGÊNICO. ITENS INCLUSOS: 10 UNIDADES DE LENÇOL DESCARTÁVEL TAMANHO 0,9 X 2,0 METROS. HIGIENE E CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO E SECO. GARANTIA 3 MESES REGISTRO ANVISA/M.S. 10330660100.	UN	2.004	20,00	40.080,00
20	SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL 50CM O SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL DA PLUMAX PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE	UN	84	79,95	6.715,80

PARA A RETIRADA E O CORTE DO PAPEL NO AMBIENTE HOSPITALAR. FOI DESENVOLVIDO PARA AGILIZAR O PROCESSO POIS PODE SER FIXADO NA PAREDE, LOGO ATRÁS DA MACA OU DIVÃ, OU NO LOCAL DE PREFERÊNCIA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - É SIMPLES, PRÁTICO E FÁCIL; - LEVE E RESISTENTE; - FÁCIL INSTALAÇÃO; - PODE SER FIXADO NA PAREDE OU NA MACA; - NÃO ACOMPANHA LENÇOL HOSPITALAR, ROLO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE.				
TOTAL DO LOTE				154.824,72
Valor total por extenso: R\$154.824,72 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos.)				

LOTE 2					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA, FRASCOS DE 5 LITROS. GRUPO QUÍMICO: SOLVENTE INORGÂNICO ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. DENSIDADE (20 °C): MIN. 0,990 CONDUTIVIDADE: < 3,0 µS/CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	1.200	19,58	23.496,00
2	ALCOOL 70% SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	1.200	8,74	10.488,00
3	ALCOOL GEL 70% 500ML - ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 500ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	1.200	9,95	11.940,00
4	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TOPICA, 1000ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UN	720	48,24	34.732,80
5	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% - 1L (LIQUIDO) EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA A MANUTENCAO DA INTEGRIDADE DO	UN	24	42,00	1.008,00

	PRODUTO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONTENDO NO ROTULO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA.				
6	ALCOOL, ABSOLUTO, MÍNIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	720	42,47	30.578,40
7	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%. 1L - CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, FRASCO COM 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	720	31,06	22.363,20
8	ÉTER ÉTILICO (SULFURICO) 50%, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 500 ML, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	FR	540	43,46	23.468,40
9	GEL P/ USG, GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLUVEL EM AGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	600	6,84	4.104,00
10	GEL P/ USG, PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. NÃO AFETA O TRANSDUTOR E NÃO MANCHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FR	480	15,70	7.536,00
11	KIT DE REGENTES, PARA DETERMINAÇÕES FOTOMÉTRICA DE CLORO LIVRE, EM AGUA E EFLUENTES, NA FAIXA ANALÍTICA DE 0.010 A 7,50MG/L. EMBALAGEM CONTENDO 200 TESTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, VALIDADE DO PRODUTO E FORMA DE CONSERVAÇÃO.	KIT	2	2.619,00	5.238,00
12	VASELINA LÍQUIDA ESTERELIZADA FRASCO 100 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	360	8,50	3.060,00

TOTAL DO LOTE 178.012,80

Valor total por extenso: R\$ 178.012,80 (cento e setenta e oito mil, doze reais e oitenta centavos.)

LOTE 3					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGULHA, MEDICINAL, PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO DIMENSÃO 21G X 1 POLEGADAS. EMBALAGEM CAIXA 100 UNIDADES	CX	48	46,48	2.231,04
2	AGULHA13 X 4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	720	15,25	10.980,00
3	AGULHA20 X 5,5, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO. EMBALAGEM: CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	720	15,25	10.980,00
4	AGULHA25 X 7,0, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	720	15,25	10.980,00
5	AGULHA25 X 8,0, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600	15,25	9.150,00
6	AGULHA30 X 7,0, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	780	15,25	11.895,00
7	AGULHA30 X 8,0, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	600	22,70	13.620,00
8	AGULHA40 X 12: HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CX COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM: COM	CX	240	18,46	4.430,40

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
TOTAL DO LOTE				74.266,44
Valor total por extenso: R\$74.266,44 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.)				

LOTE 4 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SCALP Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UNI	336	0,58	194,88
2	SCALP Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UNI	6.000	0,62	3.720,00
3	SCALP Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UNI	6.000	0,44	2.640,00
4	SCALP Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UNI	6.000	0,44	2.640,00
TOTAL DO LOTE					9.194,88
Valor total por extenso: R\$ 9.194,88 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos.)					

LOTE 5 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A	UNI	2.400	1,44	3.456,00

	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.				
2	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	3.600	1,52	5.472,00
3	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 20G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS	UNI	7.200	1,52	10.944,00

	A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.				
4	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 22G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE ACO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	7.200	1,38	9.936,00
5	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE ACO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5).	UNI	7.200	R\$ 1,480	R\$ 10.656,00

NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.				
TOTAL DO LOTE				40.464,00
Valor total por extenso: R\$ 40.464,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais.)				

LOTE 6					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COLAR CERVICAL, LAVÁVEL - COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE: UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECÇÃO: CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSTERIORMENTE, POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. TAMANHO PP	UNI	60	34,35	2.061,00
2	COLAR CERVICAL, LAVÁVEL - COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE: UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECÇÃO: CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSTERIORMENTE, POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. TAMANHO G	UNI	120	13,72	1.646,40
3	COLAR CERVICAL, LAVÁVEL - COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE: UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECÇÃO: CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO	UNI	60	13,85	831,00

	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSTERIORMENTE, POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. TAMANHO INFANTIL				
4	COLAR CERVICAL, LAVÁVEL - COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE: UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFEÇÃO: CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSTERIORMENTE, POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. TAMANHO M	UNI	240	15,72	3.772,80
5	COLAR CERVICAL, LAVÁVEL - COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE: UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFEÇÃO: CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSTERIORMENTE, POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. TAMANHO P	UNI	120	15,79	1.894,80
6	CORDA TRANÇADA BRANCA 12 MM TIPO BOMBEIRO: CORDA TIPO BOMBEIRO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-18. TAMANHO 30M	ROL	12	149,80	1.797,60
7	FITA, MÉTRICA, PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 150 CM, DIVISÃO 1 CM.	UNI	120	7,60	912,00
8	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, MATERIAL: PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMA, A PROVA D'ÁGUA, REFLETE A CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO. TAMANHO: COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 1,40M.	UNI	180	10,14	1.825,20
9	OCULOS, DE SEGURANÇA, EM POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO E VISOR, LENTES TRANSPARENTES, COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180° DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, ORIFÍCIO	UNI	240	11,50	2.760,00

	PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES, POSSIBILITANDO O USO SOBREPOSTO A ÓCULOS CORRETIVO. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, E NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT NBR VIGENTE (S). NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.				
10	PRANCHA DE TRANSFERENCIA 1,85X 46,5 C/CINTOS: PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO CONFECCIONADA EM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, PODENDO SER USADO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. OS ORIFÍCIOS NA PRANCHA FACILITAM O TRANSPORTE. NÃO SÃO USADOS MATERIAIS PRESOS A MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X	UNI	3	791,25	2.373,75
11	PRANCHA, PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDA AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RÁPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 406 X 1830 X 57MM	UNI	3	762,50	2.287,50
12	PROTECTOR, FACIAL, EM POLIÉSTER FLEXÍVEL, ESTERILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, NÃO EMBAÇANTE, VISOR EM ACRÍLICO 100% TRANSPARENTE, QUE GARANTE MAIOR COMODIDADE E CONFORTO, PROTEÇÃO TOTAL DA FACE FRONTAL E LATERAL, COMPATÍVEL COM USO DE ÓCULOS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE CURTA E/OU LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	240	42,36	10.166,40
13	PROTECTOR, LATERAL DE CABECA, IMPERMEAVEL, TIPO FERNO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA, EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADA NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL. TAMANHO: ADULTO (LARGURA 40 CM / ALTURA 25 CM / IMOB. DE CABECA - ALTURA 15 CM / LARGURA 25 CM / COMPRIMENTO DE TIRAS PARA TESTA E QUEIXO 76 CM) INDICACAO UNIVERSAL: INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABECA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO	UNI	60	144,50	8.670,00

	MAIOR CONFORTO E SEGURANCA NO ALTO SOCORRO. DEVERA SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO SP FP 104, COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL TREINAMENTO FP 107, COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM FP 111. INFANTIL E ADULTO				
14	REANIMADOR MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, COM VOLUME DO BALAO EM SILICONE DE 1600 ML PARA ADULTO, VALVULA DE SEGURANCA 35 A 45 CM3/H 2 O E QUE OFEREA CONCENTRACAO DE O2 DE 99% COM RESERVATORIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	24	167,91	4.029,84
15	REANIMADOR MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, PEDIATRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	24	129,46	3.107,04
16	REANIMADOR, MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, NEONATAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	12	128,90	1.546,80
17	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSOES 63 CM X 9 CM, TAMANHO PP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	72	15,62	1.124,64
18	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL – TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDAVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO GG.	UNI	120	34,36	4.123,20
19	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL – TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDAVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO G.	UNI	120	24,54	2.944,80
20	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL – TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDAVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO M.	UNI	120	24,30	2.916,00
21	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL – TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDAVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO P.	UNI	108	18,44	1.991,52
22	TIRANTE, ALCA FIXADORA DO PACIENTE, EM PRANCHA LONGA, TAMANHO 160 X 5CM, CONJUNTO EM CORES DIFERENCIADA, EM FITAS DE POLIAMIDA.	UNI	120	75,15	9.018,00
TOTAL DO LOTE					71.800,29
Valor total por extenso: R\$71.800,29 (setenta e um mil, oitocentos reais e vinte e nove centavos.)					

LOTE 7					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UNI	240	23,40	5.616,00
2	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UNI	240	24,40	5.856,00
3	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM ELÁSTICO RESISTENTE PARA ADEQUAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, COM CONEXÕES ADEQUADAS, QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA, E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO. COM EXTENSÃO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES DE PADRÃO UNIVERSAL. COM TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS (DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, ADULTO	UNI	360	21,62	7.783,20
4	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 2,5- CRIANÇAS DE 20 A 30KG.	UNI	60	73,76	4.425,60
5	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 5- ADULTOS DE 70 A 100KG (GERALMENTE HOMENS/IDOSOS-AUSENCIA DE DENTES)	UNI	120	60,59	7.270,80
6	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTAM-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 4- ADULTOS DE 50 A 70KG (GERALMENTE MULHERES/ HOMENS MENOR PORTE)	UNI	120	99,00	11.880,00

7	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 2- LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG.	UNI	60	53,70	3.222,00
8	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 3- CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50KG	UNI	60	99,00	5.940,00
9	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: 1,5 LACTENTES DE 5 A 10KG.	UNI	60	99,00	5.940,00
10	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 1- RN A LACTENTES ATÉ 5KG.	UNI	60	92,24	5.534,40
11	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO (MASCARA NÃO REINALANTE), EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO, POSSUI UM RESERVATÓRIO, COR TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UN	120	22,83	2.739,60
12	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL (MASCARA NÃO REINALANTE), EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO, POSSUI UM RESERVATÓRIO, COR TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO,	UN	48	21,60	1.036,80

	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVIENE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.				
13	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO NEONATO (MÁSCARA NÃO REINALANTE), EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO, POSSUI UM RESERVATÓRIO, COR TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVIENE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UN	48	21,60	1.036,80
14	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO RN - FEITA GERALMENTE FORA DO VINIL DE BORRACHA OU DESOBSTRUÍDO. CONSISTE EM UMA MÁSCARA QUE CAIBA SOBRE O NARIZ E UMA CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL DO PACIENTE QUE CAIBA EM TORNO DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR, USADO PARA A RESPIRAÇÃO DIFÍCIL E PACIENTES ATÓXICOS, FEITO DA CLASSE MÉDICA MATERIAL, NÃO-TÓXICA.	UNI	24	21,20	508,80
TOTAL DO LOTE					68.790,00
Valor total por extenso: R\$ 68.790,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais.)					

LOTE 8					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CREME BARREIRA - PROTETOR DE PELE CONTRA EFLUENTES E EXSUDATOS CAPAZ DE PROPORCIONAR A RESTAURAÇÃO DO PH AO NÍVEL NATURAL DA PELE, HIDROFÓBICO, APRESENTAÇÃO EM TUBO OU BSNAGA DE 60 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.	UN	1.200	110,00	132.000,00
2	CREME PARA PES DIABETICOS - CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM TUBO OU BSNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 75 ML. COMPOSTO POR: ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.	UN	960	70,40	67.584,00
3	HIDROGEL - GEL AMORFO PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, TRANSPARENTE, COESO, ESTÉRIL, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, QUE MANTENHA O AMBIENTE ÚMIDO, TUBO ENTRE 8 E 15 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 1 GRAMA), DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, QUE PERMITA APROVEITAMENTO MÁXIMO, QUE PROTEJA O PRODUTO APÓS ABERTURA, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA,	UN	960	46,84	44.966,40

	TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
4	HIDROGEL COM ALGINATO G 85G: DESCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE USO: O HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO WOUND CARE G É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS NECRÓTICAS E/OU COM EXSUDATO. ESTE GEL PODE SER USADO DURANTE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, PARA PROPORCIONAR UM AMBIENTE ÚMIDO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. PODE SER UTILIZADO EM LESÕES COM INFECÇÕES LOCAIS E SISTÊMICAS SOB A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL DE CUIDADOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: GEL AMORFO HIDRATANTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E PROPILENOGLICOL.	UN	1.500	77,50	116.250,00
TOTAL DO LOTE					360.800,40
Valor total por extenso: R\$360.800,40 (trezentos e sessenta mil, oitocentos reais e quarenta centavos.)					

LOTE 9 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CURATIVO AG NÃO ADESIVO ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA E FLEXÍVEL, QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO. TAMANHO 15 X 15CM	UNI	1.200	142,70	171.240,00
2	CURATIVO ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO 10 X 10CM.	UNI	1.200	24,95	29.940,00
3	CURATIVO ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO 15 X 15CM.	UNI	1.200	46,00	55.200,00
4	CURATIVO ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO 3 X 44 CM.	UNI	1.200	103,75	124.500,00
5	CURATIVO DE SILICONE (MEDINDO 12,5 X 12,5CM). COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADESIVA, COMPOSTA NA FACE INTERNA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL OU HIDROPOLÍMERO ALTAMENTE ABSORVENTE, COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE EXSUDATO NÃO DEVOLVENDO-O AO MEIO. COM COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA EM SILICONE. NA FACE EXTERNA REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, IMPREGNADO OU NÃO COM UMA CAMADA ADESIVA A BASE DE GEL DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS, SEM A NECESSIDADE DE COBERTURA SECUNDÁRIA.	UN	1.200	125,24	150.288,00
6	CURATIVO DE SILICONE (MEDINDO 15x15CM). COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADESIVA, COMPOSTA NA FACE INTERNA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL OU HIDROPOLÍMERO ALTAMENTE ABSORVENTE, COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE EXSUDATO	UN	1.200	139,96	167.952,00

	NÃO DEVOLVENDO-O AO MEIO. COM COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA EM SILICONE. NA FACE EXTERNA REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, IMPREGNADO OU NÃO COM UMA CAMADA ADESIVA A BASE DE GEL DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS, SEM A NECESSIDADE DE COBERTURA SECUNDÁRIA.				
7	CURATIVO DE SILICONE COM PRATA (DIMENSÕES 10X10 CM). COBERTURA COMPOSTA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, COBERTURA COMPOSTA COM NO MÍNIMO 02 CAMADAS DE POLIURETANO E PRATA IÔNICA, DE PERMEABILIDADE SELETIVA, NÃO ADESIVA, MACIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, ESPUMA CONFORMA-SE AO LEITO DA FERIDA, BORDAS CHANFRADAS E OU BISELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	960	80,32	77.107,20
8	CURATIVO DE SILICONE COM PRATA (DIMENSÕES 15X15 CM). COBERTURA COMPOSTA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, COBERTURA COMPOSTA COM NO MÍNIMO 02 CAMADAS DE POLIURETANO E PRATA IÔNICA, DE PERMEABILIDADE SELETIVA, NÃO ADESIVA, MACIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, ESPUMA CONFORMA-SE AO LEITO DA FERIDA, BORDAS CHANFRADAS E OU BISELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	960	159,31	152.937,60
9	CURATIVO DE SILICONE MULTIFORMATO – (TAMANHO 14 X 19,5 CM). COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES PARTES DO CORPO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE, MACIA, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, ESPUMA CONFORMA-SE AO LEITO DA FERIDA. APRESENTA FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE PARA MELHOR POSICIONAMENTO NA FERIDA, BORDAS CHANFRADAS E OU BISELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.200	150,79	180.948,00
10	CURATIVO HIDROCOLOIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES; UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO; E UM LINER,	UN	1.200	10,40	12.480,00

	COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. TAMANHO (10X10CM)				
11	CURATIVO HIDROCOLOIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES; UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO; E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. TAMANHO (20X20CM)	UN	1.200	22,00	26.400,00
12	CURATIVO TIPO BANDAGEM, PARA USO APÓS PUNÇÕES, REDONDO, 25MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CX	240	21,99	5.277,60
TOTAL DO LOTE					1.154.270,40
Valor total por extenso: R\$ 1.154.270,40 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos.)					

LOTE 10 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EQUIPO MACROGOTAS, PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA, COM EJETOR LATERAL.	UNI	1.500	0,90	1.350,00
2	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUCAO VENOSA COM INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, PONTA PERFURANTE TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERIOLOGICA, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 CM PINCA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APOS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LATEX E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	1.320	1,59	2.098,80
3	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UN	1.800	1,90	3.420,00

	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - ETO. VALIDADE: 24 MESES, DESDE QUE A EMBALAGEM INTERNA ESTEJA INTACTA. REGISTRO: ANVISA Nº 10296900113				
4	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÁBICO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM COM 20 EQUIPOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	36	31,30	1.126,80
5	EQUIPO NUTRIÇÃO ESCALONADO MACRO 1,50M C/ FILTRO DE AR UN. EMBRAMEDE. CARACTERÍSTICAS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À Sonda de ALIMENTAÇÃO ENTERAL; PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CONTROLE DE GOTEJAMENTO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE; CONEXÃO ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO; EXTENSÃO NA COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL). FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO; REGISTRO ANVISA: 10252420048.	UN	996	5,94	5.916,24
TOTAL DO LOTE					13.911,84
Valor total por extenso: R\$ 13.911,84 (treze mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos.)					

LOTE 11					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MACACÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO EXG, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL, QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO CRANIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS E TORNOZELOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, VÍRUS E BACTERIAS, RESISTENTE A RASGOS, RESPIRÁVEL, COM COSTURAS TERMOSELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA. CA, O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO MESMO.	UN	240	36,76	8.822,40
2	MACACÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO G, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL, QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO CRANIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS E TORNOZELOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, VÍRUS E BACTERIAS, RESISTENTE A RASGOS, RESPIRÁVEL, COM COSTURAS TERMOSELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA. CA, O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO MESMO.	UN	240	25,68	6.163,20

3	MACACÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO GG, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL, QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO CRANIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS E TORNOZELOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, VÍRUS E BACTERIAS, RESISTENTE A RASGOS, RESPIRÁVEL, COM COSTURAS TERMOSELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA. CA, O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO MESMO.	UN	240	38,51	9.242,40
4	MACACÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO M, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL, QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO CRANIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS E TORNOZELOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, VÍRUS E BACTERIAS, RESISTENTE A RASGOS, RESPIRÁVEL, COM COSTURAS TERMOSELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA. CA, O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO MESMO.	UN	240	24,69	5.925,60
TOTAL DO LOTE					30.153,60
Valor total por extenso: R\$30.153,60 (trinta mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.)					

LOTE 12					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESPECULO G, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO.	UNI	1.200	2,56	3.072,00
2	ESPECULO M, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO.	UN	7.920	3,32	26.294,40
3	ESPECULO P, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO P. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO.	UN	3.960	1,89	7.484,40

TOTAL DO LOTE	36.850,80
----------------------	-----------

Valor total por extenso: R\$ 36.850,80 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos.)
--

LOTE 13
MATERIAL PENSO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FILME PARA ULTRASSOM MÍDIA DE IMPRESSÃO P&B DE ALTA QUALIDADE, DE LARGURA A6 (TIPO I) PARA USO EM IMPRESSORAS UP-X898MD/ D898MD/ D897 /897MD /895/ C895/ 890/ D890/ 860/ D860. USADO PRINCIPALMENTE EM APLICAÇÕES DE ULTRASSON, ORTODONTIA E MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 5 ROLOS DE 110MMX18M.	CX	96	690,98	66.334,08
2	FILME TRANSPARENTE ROLO 10 UNI.: DESCRIÇÃO: KANGLI FILM KANGLI FILM ROLO É UM CURATIVO NÃO-ESTÉRIL, ADESIVO E TRANSPARENTE DE EXCELENTE ADERÊNCIA E DE FÁCIL REMOÇÃO. SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, É CONSTITUÍDO DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL. É INDICADO PARA FIXAÇÃO DE SONDAS E DE CATETER, PARA A PROTEÇÃO DE PÓS-CIRÚRGICO ETC.	UN	1.500	189,45	284.175,00

TOTAL DO LOTE	350.509,08
----------------------	------------

Valor total por extenso: R\$ 350.509,08 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e nove reais e oito centavos.)

LOTE 14
MATERIAL PENSO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO: AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. NÃO USAR COM EMBALAGEM VIOLADA E ARMAZENAR EM LOCAL FRESCO E SECO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ANVISA;- TAMANHO: ADULTO 14FR	UN	12	34,50	414,00
2	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO: AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. NÃO USAR COM EMBALAGEM VIOLADA E ARMAZENAR EM LOCAL FRESCO E SECO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ANVISA;- TAMANHO: PEDIÁTRICO 10FR	UN	12	36,50	438,00
3	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO: AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. NÃO USAR COM EMBALAGEM VIOLADA E ARMAZENAR EM LOCAL FRESCO E SECO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ANVISA;- TAMANHO: NEONATAL 6FR	UN	12	40,10	481,20

TOTAL DO LOTE	1.333,20
----------------------	----------

Valor total por extenso: R\$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos.)

LOTE 15					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. 3 CM CX C/ 24 UNIDADES ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO PELA CONDENSAÇÃO DE UMA MISTURA EQUIMOLAR ENTRE O ÁCIDO ADÍPICO E A AMINA HEXAMETILENO DIAMINA, FORMANDO UMA AMIDA. ESTE NYLON DEVER SER CARACTERIZADO POR DOIS RADICAIS AMIDAS NOS CARBONOS 6 E 6. SENDO UM POLÍMERO EXTRUSADO NA FORMA NYLON (POLIAMIDA 6.6), DE FORMA MONOFILAMENTAR TENDO SUA COLORAÇÃO FEITA A PARTIR DO EXTRATO NATURAL DE LOGWOOD BLACK, ATRAVÉS DA TÉCNICA DE IMPREGNAÇÃO DO PIGMENTO POR BOMBARDEAMENTO ULTRA-SÔNICO, ESTA INTEGRAÇÃO IMPOSSIBILITA A DISPERSÃO DO PIGMENTO NA EPIDERME, EVITANDO ASSIM A TATUAGEM DA SUTURA. ESTE NYLON AINDA DEVE APRESENTAR: ALTA FORÇA DE TENSÃO, NÃO FAVORECER O CRESCIMENTO BACTERIANO, EVITE A IRRITAÇÃO TECIDUAL CAUSADA PELA PIGMENTAÇÃO E EVIDENCIE ALTO GRAU DE ELASTICIDADE, MALEABILIDADE E DESLIZAMENTO, PERMITINDO UMA MELHOR E SEGURA FIXAÇÃO DOS NÓS. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT-NBR 13904. REFERENCIA ETHICON, POINT SUTURE.	CX	192	79,22	15.210,24
2	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 2-0, ABSORVIVEL, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5 CM E 1/2 CIRCULO. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXAS COM 24 UNIDADES.	CX	192	208,88	40.104,96
3	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N.2.0, COM AGULHA DE 30 MM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.CAIXAS COM 24 UNIDADES.	CX	192	62,81	12.059,52
4	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N.3.0, COM AGULHA DE 3,5 MM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE	CX	192	79,22	15.210,24

VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXAS COM 24 UNIDADES.				
TOTAL DO LOTE				82.584,96
Valor total por extenso: R\$ 82.584,96 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos.)				

LOTE 16					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	CX	240	22,40	5.376,00
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	CX	120	44,95	5.394,00
3	LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	CX	240	61,60	14.784,00
4	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EM PORTUGUES E MARCA DO FABRICANTE.	CX	120	12,29	1.474,80
5	LANCETA, PARA PUNCAO CAPILAR DIGITAL, DE USO UNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	780	23,45	18.291,00
6	PORTA LÂMINAS COM 100 DIVISÕES CRALPLAST O PORTA LÂMINAS DA CRALPLAST ESTILO MALETA COM TRAVAS E DIVISÓRIAS, FACILIDADE NO TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO, MOLDADO EM PLÁSTICO ABS DURÁVEL, CONTA COM 100 DIVISÕES NUMERADAS, TAMBÉM APRESENTA PROTEÇÃO NO FUNDO PARA PROTEGER AS LÂMINAS DE QUALQUER DANO. CARACTERÍSTICAS E	UN	504	25,74	12.972,96

BENEFÍCIOS DO PRODUTO: COR: LARANJA; TRAVA DE SEGURANÇA; DIVISÓRIAS NUMERADAS; CAIXA TIPO MALETA; PROTEÇÃO NO FUNDO DA CAIXA PARA PROTEÇÃO DAS LÂMINAS; CARTÃO DE ÍNDICE PARA CLASSIFICAÇÃO DAS LÂMINAS; PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO UTILIZE ÁLCOOL 70%. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTEÚDO: 01 CAIXA MALETA COM 100 DIVISÕES; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; DIMENSÕES: 160 X 196MM; VALIDADE: INDETERMINADA; COR: LARANJA; NCM: 3926.90.40.				
TOTAL DO LOTE				58.292,76
Valor total por extenso: R\$ 58.292,76 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos.)				

LOTE 17					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LARINGOSCOPIO, COMPLETO, CONVENCIONAL, COM LAMINAS RETAS E CURVAS, PARA ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL, DE ENGATE RAPIDO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM ACO INOXIDAVEL, ALTA LUMINOSIDADE DE 3V, DEVE POSSUIR ENCAIXE PARA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO FOSCO PADRAO UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS, DEVE ACOMPANHAR LAMINAS RETAS DE MILLER EM ACO INOXIDAVEL COM EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO REDONDO COM ACABAMENTO FOSCO, Nº. 0, Nº. 1 Nº. 2, Nº 03 E Nº 04 E LAMINA CURVAS MACINTOSH Nº. 0, Nº. 1, N2, Nº. 3, Nº. 4 PARA USO ADULTO ACESSORIOS: LAMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	UNI	2	1.637,50	3.275,00
2	LARINGOSCOPIO, PEDIATRICO COM: - LAMINAS CURVAS E RETAS - CABO PORTA PILHAS DE METAL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA, TODO EM ACO INOXIDAVEL, PARA PILHAS MEDIAS - JOGO DE LAMINAS CURVAS COM PARTE ATIVA DE APROXIMADAMENTE LAMINAS CURVAS E RETAS N. 1,2,3 DE CADA UMA, AUTOCLAVAVEL, COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO PARA IMPEDIR REFLEXAO DA LUZ - ENCAIXE PARA LAMINA PADRAO INTERNACIONAL - ACOMPANHAM: CONJUNTO DE PILHAS, E LAMPADA SOBRESSALENTE, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN; - O EQUIPAMENTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE COPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO.	UNI	2	1.587,50	3.175,00
TOTAL DO LOTE					6.450,00
Valor total por extenso: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais.)					

LOTE 18					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 6,5 CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR	PAR	600	1,76	1.056,00

	ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008				
2	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,5 CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008	PAR	2.400	2,40	5.760,00
3	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,0 CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO	PAR	480	2,40	1.152,00

	ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008				
4	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,5 CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008	PAR	360	2,74	986,40
5	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.200	33,44	40.128,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	4.800	40,64	195.072,00

7	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	3.600	7,85	28.260,00
8	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ, FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL.TAMANHO P(570G), LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. BENEFÍCIOS: NÃO CONTÉM PÓ BIOABSORVÍVEL; POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO FACILITANDO COLOCAÇÃO E RETIRADA; BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO.CA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. COR: NATURAL. TAMANHOS:P, VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. DIMENSÕES EMBALAGEM: 11CM(C) X 20CM(L) X 6,5CM(A), PESO EMBALAGEM: P(570G). LUVA DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, POSSUI REGISTRO ANVISA, POSSUI CA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS.	UN	996	35,54	35.397,84
9	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ, FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL.TAMANHO M(590G), LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. BENEFÍCIOS: NÃO CONTÉM PÓ BIOABSORVÍVEL; POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO FACILITANDO COLOCAÇÃO E RETIRADA; BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO.CA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. COR: NATURAL. TAMANHOS: M, VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. DIMENSÕES EMBALAGEM: 11CM(C) X 20CM(L) X 6,5CM(A), PESO EMBALAGEM: P(570G). LUVA DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, POSSUI REGISTRO ANVISA, POSSUI CA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS.	UN	996	35,54	35.397,84
10	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ, FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL.TAMANHO G, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. BENEFÍCIOS: NÃO CONTÉM PÓ BIOABSORVÍVEL; POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO FACILITANDO COLOCAÇÃO E RETIRADA; BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO.CA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO	UN	996	35,54	35.397,84

ESTÉRIL; SEM PÓ. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. COR: NATURAL. TAMANHOS: G, VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. DIMENSÕES EMBALAGEM: 11CM(C) X 20CM(L) X 6,5CM(A), PESO EMBALAGEM: P(640G). LUVA DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, POSSUI REGISTRO ANVISA, POSSUI CA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS.				
TOTAL DO LOTE				378.607,92
Valor total por extenso: R\$ 378.607,92 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos.)				

LOTE 19					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MASCARA, CIRURGICA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M ² , CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELASTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE , CONSTITUIDA POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS SINTETICAS REPELENTES A LIQUIDO , HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUIROS OU QUALQUER DEFEITO, AS BORDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE SOLDAGEM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	CX	1.080,000	9,90	10.692,00
2	MASCARA, CIRURGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTICULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	1.200	12,00	14.400,00
3	MASCARA, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, N. 95/PFF2, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTÁVEL AO CONTORNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELÁSTICO NÃO DESAFIANTE, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.) MÍNIMA DE 95%, C.A. IMPRESSO NA BORDA. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE,	UN	2.160	1,20	2.592,00

	DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.				
4	MASCARA, PARA OXIGENOTERAPIA, EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE FACILITANDO AVALIACAO VISUAL, COM PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ PARA FIXACAO CONFORTAVEL, VALVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTENCIA, PREVININDO REINALACAO DE GASES E A SEGUNDA MEMBRANA DA MASCARA PERMITINDO A ELIMINACAO DO GAS EXALADO. SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATORIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRAO, PERMITINDO TERAPIA COM ATE 100% DE O2, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	360	13,91	5.007,60
5	MASCARA, PARA OXIGENOTERAPIA, EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, FACILITANDO AVALIACAO VISUAL COM PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ PARA FIXACAO CONFORTAVEL, FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, VALVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTENCIA, PREVININDO REINALACAO DE GASES E A SEGUNDA MEMBRANA NA MASCARA PERMITINDO A ELIMINACAO DO GAS EXALADO. ABERTURA DE SEGURANCA PERMITINDO A ENTRADA DE AR AMBIENTE, SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATORIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRAO, PERMITINDO TERAPIA COM ATE 100% DE O2, TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	360	13,71	4.935,60
TOTAL DO LOTE					37.627,20
Valor total por extenso: R\$ 37.627,20 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos.)					

LOTE 20					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PALLET PLÁSTICO SP 1210-3, DIMENSÕES: 1200 MM X 1000 MM X 65 MM, PESO: 17 KG, CARGA ESTÁTICA: 7500 KG, CARGA DINÂMICA: 1500 KG, MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO.	UNI	60	244,50	14.670,00
TOTAL DO LOTE					14.670,00
Valor total por extenso: R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais.)					

LOTE 21					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² E DO FILME 54 G/M ² , DIMENSÕES 10 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	UNI	720	96,78	69.681,60
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² E DO FILME 54 G/M ² , DIMENSÕES 20 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	UNI	720	148,95	107.244,00
3	PAPELGRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² E DO FILME 54 G/M ² DIMENSAO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	UNI	720	171,22	123.278,40
TOTAL DO LOTE					300.204,00

Valor total por extenso: R\$ 300.204,00 (trezentos mil e duzentos e quatro reais.)

LOTE 22 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REPELENTE, DE INSETOS, PRINCIPIO ATIVO DEET (N,N-DIETIL-3-METILBENZAMIDA OU N,N-DIETIL-MTOLUAMIDA), CONCENTRAÇÃO DE 10 A 25%, CARACTERISTICA ADICIONAL INSETO DE OLEO, FORMA FARMACEUTICA SPRAY OU AEROSOL, DURAÇÃO ATÉ 10 HORAS, FRASCO DE 177 A 200 ML	UN	3.600	23,20	83.520,00
TOTAL DO LOTE					83.520,00

Valor total por extenso: R\$ 83.520,00(oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais.)

LOTE 23 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 60, FRASCO COM 200 ML, PROTEÇÃO UVA+UVB. COM REGISTRO DA ANVISA.	UNI	2.100	30,02	63.042,00
2	PROTETOR SOLAR FPS 50 OU 50+, ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB. EM EMBALAGEM DE 160 ML. PARA PELE SENSÍVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO, SEM PERFUME, RESISTENTE A ÁGUA, SEM IRRITAR A PELE, IDEAL PARA USO ADULTO E INFANTIL. FORMULADO EM GEL-CREME, TEXTURA LEVE, FÁCIL DE ESPALHAR E NÃO DEIXA A PELE OLEOSA. (SUNMAX 50 SENSITIVE). APRESENTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	96	70,66	6.783,36
TOTAL DO LOTE					69.825,36

Valor total por extenso: R\$ 69.825,36 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos.)

LOTE 24 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TIRA, REAGENTE, DESCARTAVEL, PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR, QUE UTILIZE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR OU VENOSO, COM FAIXA DE LEITURA MINIMA ABAIXO DE 30 MG/DL E FAIXA DE LEITURA MAXIMA A PARTIR DE 400 MG/ML; QUANTIDADE DE AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 3 MICROLITROS; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 20 SEGUNIDOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E OBEDECER AS ESPECIFICACOES DA INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO) 15197:2003. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA (RDC) N. 16 /2013. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVE CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" E DEVE SER ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE	CX	7.200	47,38	341.136,00

<p>EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. AS EMBALAGENS DEVEM SER ROTULADAS CONFORME A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA (RDC) N. 185/2001. CASO O PRODUTO UTILIZE A METODOLOGIA DE GLICOSE DESIDROGENASE COM PIRROQUINOLINA QUINONA (GDH-PQQ) OU MUT. Q-GDH DEVE OBRIGATORIAMENTE INCLUIR A DIVULGAÇÃO DOS ALERTAS DE TECNOVIGILÂNCIA DA ANVISA N. 848, 992, 1596 E OUTROS EXISTENTES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, COM FORNECIMENTO DE UMA CÓPIA DE CADA ALERTA A CADA 1000 (MIL) TIRAS, ALÉM DOS MANUAIS DE INSTRUÇÃO. CAIXAS COM 50 UNIDADES.</p>				
TOTAL DO LOTE				341.136,00
Valor total por extenso: R\$ 341.136,00 (trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais.)				

LOTE 25 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13/4,5 DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	900	41,85	37.665,00
2	SERINGA 01 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	600	27,50	16.500,00
3	SERINGA 03 ML C/ AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE	CX	600	46,20	27.720,00

	IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.				
4	SERINGA 05 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	240	32,00	7.680,00
5	SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	96	\$54,75	5.256,00
6	SERINGA 10 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	240	49,00	11.760,00
7	SERINGA 20 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	120	75,00	9.000,00
8	SERINGA, DE 05 ML, DESCARTAVEL, COM AGULHA 30 X 7MM, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	240	37,25	8.940,00
9	SERINGA DE 60 ML DESCRIÇÃO: DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. IDEAIS PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO	UN	1.500	2,70	4.050,00

ENTERAL. DETALHES DO PRODUTO DIMENSÕES DO PRODUTO : 12 X 4 X 4 CM; 40 G ,ASIN : B07RV62HDM, NÚMERO DO MODELO : NB1036				
TOTAL DO LOTE				128.571,00
Valor total por extenso: R\$ 128.571,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais.)				

LOTE 26					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.08	UNI	600	0,91	546,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.10	UNI	600	1,19	714,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.12	UNI	720	1,49	1.072,80
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.14	UNI	3.600	1,60	5.760,00
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.16	UNI	5.400	1,80	9.720,00
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.18	UNI	480	3,12	1.497,60
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.20	UNI	480	2,16	1.036,80
8	SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 12, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM COM RESISTENTE DE MODO	UNI	336	4,33	1.454,88

	A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
9	SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 16, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.260	6,38	8.038,80
10	SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 18, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.260	6,38	8.038,80
11	SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 20, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM COM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UN	720	6,38	4.593,60
12	SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 14, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	360	6,38	2.296,80
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/ 16: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	360	2,27	817,20
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/ 20: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO	UNI	480	2,31	1.108,80

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
15	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3.360	1,11	3.729,60
16	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	18.000	1,39	25.020,00
17	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	5.400	1,59	8.586,00
18	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	840	1,76	1.478,40
19	SONDA, PARA GASTROSTOMIA, TIPO BUTTOM, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM KIT PARA IMPLANTACAO ESTERIL, COM DIMENSOES DE 20FR X 4,5CM E BALAO DE 10 ML EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA , ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SERIA INERENTE AO MESMO. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA.	UNI	12	2.311,94	27.743,28

20	<p>SONDA FOLEY SOLIDOR LÁTEX 2V N°22 COM BALÃO 05-10ML A SONDA FOLEY É UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE; - SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; - PARA SUA UTILIZAÇÃO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO CALIBRAÇÕES OU MANUTENÇÕES; - FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES; - COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA. A SONDA DEVE SER APLICADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO. ANTES DE UTILIZAR, LEIA AS INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 01 UNIDADE; - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; - TAMANHO: 22FR; - VIAS: 2; - VOLUME: 05-10ML/CC; - ESTERILIZADO (ETO); - REGISTRO ANVISA:10369460176.</p>	UN	1.260	5,30	6.678,00
21	<p>SONDA FOLEY SOLIDOR LÁTEX 2V N°24 COM BALÃO DE 05-10ML A SONDA FOLEY É UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE; - SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; - PARA SUA UTILIZAÇÃO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO CALIBRAÇÕES OU MANUTENÇÕES; - FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO</p>	UN	1.260	5,30	6.678,00

	PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES; - COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA. A SONDA DEVE SER APLICADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO. ANTES DE UTILIZAR, LEIA AS INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM. CONTÉM: 01 UNIDADE; - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; - TAMANHO: 24FR; - VIAS: 2; - VOLUME: 05-10ML/CC; - ESTERILIZADO (ETO); - REGISTRO ANVISA:10369460176				
22	SONDA FOLEY SOLIDOR LÁTEX 2V Nº26 COM BALÃO DE 30 ML A SONDA FOLEY É UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE; - SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; - PARA SUA UTILIZAÇÃO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO CALIBRAÇÕES OU MANUTENÇÕES; - FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES; - COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA. A SONDA DEVE SER APLICADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO. ANTES DE UTILIZAR, LEIA AS INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM. CONTÉM: 01 UNIDADE; - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; - TAMANHO: 24FR; - VIAS: 2; - VOLUME: 05-10ML/CC; - ESTERILIZADO (ETO); - REGISTRO ANVISA:10369460176;	UN	720	5,30	3.816,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA 12: DESCRIÇÃO: SONDA DE ALIMENTAÇÃO CLASSIFICADA COMO: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA E LONGA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200 MM, COM CALIBRES DE 04 A 24 FR PARA AS SONDAS NASO LONGA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 400 MM, COM CALIBRES DE 04 A 18 FR PARA AS SONDAS NASO CURTAS. POSSUI 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS COM PONTA FECHADA, NA OUTRA PONTA POSSUI UM CONECTOR/LUER UNIVERSAL COM TAMPA EM PVC. FINALIDADE: UTILIZADA COM FINALIDADE DE ALIMENTAÇÃO POR CURTO PRAZO, QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO. AS SONDAS CURTAS SÃO AQUELAS QUE SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO, AS LONGAS SÃO ÀQUELAS QUE SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O	UN	996	1,52	1.513,92

	TRATO INTESTINAL. AS SONDAS SÃO CONECTADAS A UM EQUIPO DE NUTRIÇÃO, QUE POR SUA VEZ É CONECTADO AO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO OU A UMA SERINGA. REGISTRO NA ANVISA				
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14 PGC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 110 CM. (LONGA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES:A ESCOLHA E AS ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO DAS SONDAS DEVEM SER FEITAS PELO MÉDICO; SOMENTE UTILIZAR O PRODUTO SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; O PRODUTO É DESCARTÁVEL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO, NÃO PODENDO SER REUTILIZADO; UTILIZAR O PRODUTO SOMENTE QUANDO TODOS OS COMPONENTES ESTIVEREM INTEGRALMENTE CONSTITUÍDOS, SEM QUEBRAS, REBARBAS, COMPONENTES SOLTOS E SEM PRESENÇA DE MATERIAL ESTRANHO;A EMBALAGEM DEVE ESTAR PERFEITAMENTE LACRADA, NÃO PODENDO ESTAR: DANIFICADA, PERFURADA E ÚMIDA; O CONECTOR DEVE ASSEGURAR COMPATIBILIDADE COM EQUIPOS DE NUTRIÇÃO E SERINGAS. INDICAÇÃO DE USO:QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO, USADA PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTOS DIRETAMENTE NO TRATO GASTROINTESTINAL; E PARA FAZER LAVAGENS GÁSTRICAS. É INTRODUZIDA ATRAVÉS DA BOCA OU NARIZ ATÉ O ESTÔMAGO OU INTESTINO. AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO, E AS NASOGÁSTRICAS LONGAS SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O TRATO INTESTINAL. SÃO CONECTADAS A UM EQUIPO DE NUTRIÇÃO, O QUAL É CONECTADO AO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO OU AS SONDAS PODEM SER CONECTADAS A UMA SERINGA. REGISTRO ANVISA.	UN	1.500	2,02	3.030,00
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12; FINALIDADE: INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS.COMO NOS CASOS DE PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA OU ESPONTÂNEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEAIS EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES INTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. A PRESENÇA DE TUBO ARTIFICIAL IMPEDE QUE O PACIENTE FAÇA O MECANISMO NORMAL DE LIMPEZA DAS VIAS AÉREAS E AUMENTA A PRODUÇÃO DE SECREÇÕES. COMPOSIÇÃO ÁREA DA COLIGAÇÃO ENTRE O TUBO DE ASPIRAÇÃO OU LINHA DE VÁCUO, CILÍNDRICA SEMI-RÍGIDA, COM VÁLVULADIGITAL. TUBO DE PVC (POLI CLORETO DE VINILA) EM FORMA CILÍNDRICA, INTEIRIÇO SEM EMENDA, FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS PARA FACILITAR A APLICAÇÃO, CALIBRES DO 04 AO 20 FR. COMPRIMENTO DA 04 A 08: 40 CM OU 50 CM DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. TAIS	UN	2.004	1,49	2.985,96

	ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. POSSUI A EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. APENAS NO CALIBRE 4 POSSUI A PONTA FECHADA. FREE LÁTEX, EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTERILIZAÇÃO PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. VALIDADE 4 ANOS.				
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14; FINALIDADE: INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS.COMO NOS CASOS DE PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA OU ESPONTÂNEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEAIS EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES INTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. A PRESENÇA DE TUBO ARTIFICIAL IMPEDE QUE O PACIENTE FAÇA O MECANISMO NORMAL DE LIMPEZA DAS VIAS AÉREAS E AUMENTA A PRODUÇÃO DE SECREÇÕES. COMPOSIÇÃO ÁREA DA COLIGAÇÃO ENTRE O TUBO DE ASPIRAÇÃO OU LINHA DE VÁCUO, CILÍNDRICA SEMI-RÍGIDA, COM VÁLVULADIGITAL. TUBO DE PVC (POLI CLORETO DE VINILA) EM FORMA CILÍNDRICA, INTEIRIÇO SEM EMENDA, FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS PARA FACILITAR A APLICAÇÃO, CALIBRES DO 04 AO 20 FR. COMPRIMENTO DA 04 A 08: 40 CM OU 50 CM COMPRIMENTO DA 10 A 20: 48 CM OU 50 CM DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. POSSUI A EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. APENAS NO CALIBRE 4 POSSUI A PONTA FECHADA. FREE LÁTEX, EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTERILIZAÇÃO PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. VALIDADE 4 ANOS.	UN	2.004	1,42	2.845,68
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHOS: 06. SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM PRODUTO DESENVOLVIDO PARA SUCCÃO DE SECREÇÕES DE PACIENTES. SENDO ASSIM, ESTE PRODUTO CONTÉM VÁLVULA, AUXILIANDO AO PROFISSIONAL NA COLOCAÇÃO. A SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM EQUIPAMENTO DE USO ÚNICO, OU SEJA, DEVE-SE DESCARTAR APÓS A SUA UTILIZAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO. AINDA ASSIM, É UM PRODUTO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS DA SONDA DE ASPIRAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL; POSSUI VÁLVULA; CONTROLA A SUCCÃO; POSSUI COR TRANSPARENTE; RESISTENTE; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIGITAL. ADVERTÊNCIAS: NÃO FORCE O TUBO SE ENCONTRAR ALGUMA OBSTRUÇÃO; REALIZE MOVIMENTOS SUAVES; QUALQUER ALTERAÇÃO INTERROMPA O PROCEDIMENTO; ARMAZENE EM LOCAL LIMPO, SECO E AREJADO; GUARDE SEMPRE EM TEMPERATURA AMBIENTE. REGISTRO ANVISA	UN	1.008	1,48	1.491,84

28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHOS: 08; SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM PRODUTO DESENVOLVIDO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES DE PACIENTES. SENDO ASSIM, ESTE PRODUTO CONTÉM VÁLVULA, AUXILIANDO AO PROFISSIONAL NA COLOCAÇÃO. A SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM EQUIPAMENTO DE USO ÚNICO, OU SEJA DEVE-SE DESCARTAR APÓS A SUA UTILIZAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO. AINDA ASSIM, É UM PRODUTO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS DA SONDA DE ASPIRAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL; POSSUI VÁLVULA; CONTROLA A SUCÇÃO; POSSUI COR TRANSPARENTE; RESISTENTE; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIGITAL. ADVERTÊNCIAS: NÃO FORCE O TUBO SE ENCONTRAR ALGUMA OBSTRUÇÃO; REALIZE MOVIMENTOS SUAVES; QUALQUER ALTERAÇÃO INTERROMPA O PROCEDIMENTO; ARMAZENE EM LOCAL LIMPO, SECO E AREJADO; GUARDE SEMPRE EM TEMPERATURA AMBIENTE. REGISTRO ANVISA.	UN	1.008	1,52	1.532,16
29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHOS: 10; SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM PRODUTO DESENVOLVIDO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES DE PACIENTES. SENDO ASSIM, ESTE PRODUTO CONTÉM VÁLVULA, AUXILIANDO AO PROFISSIONAL NA COLOCAÇÃO. A SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM EQUIPAMENTO DE USO ÚNICO, OU SEJA DEVE-SE DESCARTAR APÓS A SUA UTILIZAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO. AINDA ASSIM, É UM PRODUTO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS DA SONDA DE ASPIRAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL; POSSUI VÁLVULA; CONTROLA A SUCÇÃO; POSSUI COR TRANSPARENTE; RESISTENTE; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIGITAL. ADVERTÊNCIAS: NÃO FORCE O TUBO SE ENCONTRAR ALGUMA OBSTRUÇÃO; REALIZE MOVIMENTOS SUAVES; QUALQUER ALTERAÇÃO INTERROMPA O PROCEDIMENTO; ARMAZENE EM LOCAL LIMPO, SECO E AREJADO; GUARDE SEMPRE EM TEMPERATURA AMBIENTE. REGISTRO ANVISA.	UN	2.004	1,50	3.006,00
30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHOS: 12; SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM PRODUTO DESENVOLVIDO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES DE PACIENTES. SENDO ASSIM, ESTE PRODUTO CONTÉM VÁLVULA, AUXILIANDO AO PROFISSIONAL NA COLOCAÇÃO. A SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM EQUIPAMENTO DE USO ÚNICO, OU SEJA DEVE-SE DESCARTAR APÓS A SUA UTILIZAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO. AINDA ASSIM, É UM PRODUTO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS DA SONDA DE ASPIRAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL; POSSUI VÁLVULA; CONTROLA A SUCÇÃO; POSSUI COR TRANSPARENTE; RESISTENTE; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIGITAL. ADVERTÊNCIAS: NÃO FORCE O TUBO SE ENCONTRAR ALGUMA OBSTRUÇÃO; REALIZE MOVIMENTOS SUAVES; QUALQUER ALTERAÇÃO INTERROMPA O PROCEDIMENTO; ARMAZENE EM LOCAL LIMPO, SECO E AREJADO; GUARDE SEMPRE EM TEMPERATURA AMBIENTE. REGISTRO ANVISA.	UN	2.004	1,58	3.166,32
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHOS: 14; SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM PRODUTO DESENVOLVIDO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES DE PACIENTES. SENDO ASSIM, ESTE PRODUTO CONTÉM VÁLVULA, AUXILIANDO AO PROFISSIONAL NA COLOCAÇÃO. A SONDA DE ASPIRAÇÃO É UM EQUIPAMENTO DE USO ÚNICO, OU SEJA DEVE-SE	UN	2.004	1,59	3.186,36

	DESCARTAR APÓS A SUA UTILIZAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO. AINDA ASSIM, É UM PRODUTO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS DA Sonda de Aspiração: Produto Estéril; Possui Válvula; Controla a Sucção; Possui Cor Transparente; Resistente; Produto de uso Único; Digital. Advertências: Não force o tubo se encontrar alguma obstrução; Realize movimentos suaves; Qualquer alteração interrompa o procedimento; Armazene em local limpo, seco e arejado; Guarde sempre em temperatura ambiente. Registro ANVISA.				
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHOS: 16; Sonda de Aspiração é um produto desenvolvido para sucção de secreções de pacientes. Sendo assim, este produto contém válvula, auxiliando ao profissional na colocação. A sonda de aspiração é um equipamento de uso único, ou seja deve-se descartar após a sua utilização em local apropriado. Ainda assim, é um produto digital. Características da sonda de aspiração: Produto Estéril; Possui Válvula; Controla a Sucção; Possui Cor Transparente; Resistente; Produto de uso Único; Digital. Advertências: Não force o tubo se encontrar alguma obstrução; Realize movimentos suaves; Qualquer alteração interrompa o procedimento; Armazene em local limpo, seco e arejado; Guarde sempre em temperatura ambiente. Registro ANVISA.	UN	1.008	1,80	1.814,40
33	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL: TAMANHOS 06; Sonda de Alimentação Enteral Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionando, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características: tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; Estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.	UN	2.004	15,78	31.623,12
34	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL: TAMANHOS 08; Sonda de Alimentação Enteral Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionando, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características: tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; Estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.	UN	2.004	15,70	31.462,80
35	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL: TAMANHOS 10; Sonda de Alimentação Enteral Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a	UN	2.004	26,70	53.506,80

	FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.				
36	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL: TAMANHOS 12; Sonda DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	UN	2.004	26,70	53.506,80
37	SONDA DE GASTROTOMIA TAMANHO 20 FR - 20 MILILITROS (ML). A Sonda DE GASTROSTOMIA (GTT) É UTILIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DEFINIDAS PELO MÉDICO. A Sonda PROPORCIONA A LIGAÇÃO DIRETA ENTRE O EXTERIOR E O ESTÔMAGO DO PACIENTE, DESFAZENDO O TRAJETO NATURAL DA DIGESTÃO POR VIA ORAL. O DESIGN DO MATERIAL DA Sonda DE GASTROSTOMIA KANGAROO GARANTEM A SEGURANÇA DO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONFORTO DO USUÁRIO. A Sonda DE GTT POSSUI CONECTOR EM Y DESCONECTÁVEL, QUE POSSIBILITA A TROCA APENAS DO CONECTOR. ISSO POSSIBILITA O AUMENTO DO TEMPO DE VIDA ÚTIL DA Sonda NO CASO DE DANO NAS TAMPAS DO CONECTOR EM Y (ADAPTADOR PEG).CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ESTÉRIL; COMPOSTA POR 3 VIAS: 1 VIA PARA INSUFLAR O BALÃO, 1 PARA ADMINISTRAR A DIETA ENTERAL E 1 DESTINADA À UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CONFECCIONADO EM 100% SILICONE; COM BALÃO INTERNO;POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM; POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE; PONTA DISTAL COM ABERTURA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 20 FR - 20 MILILITROS (ML)	UN	120	149,84	17.980,80
38	SONDA DE GASTROTOMIA TAMANHO 22 FR - 20 MILILITROS (ML). A Sonda DE GASTROSTOMIA (GTT) É UTILIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DEFINIDAS PELO MÉDICO. A Sonda PROPORCIONA A LIGAÇÃO DIRETA ENTRE O EXTERIOR E O ESTÔMAGO DO PACIENTE, DESFAZENDO O TRAJETO NATURAL DA DIGESTÃO POR VIA ORAL. O DESIGN DO MATERIAL DA Sonda DE GASTROSTOMIA KANGAROO GARANTEM A SEGURANÇA DO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONFORTO DO USUÁRIO. A Sonda DE GTT POSSUI CONECTOR EM Y	UN	120	162,50	19.500,00

DESCONECTÁVEL, QUE POSSIBILITA A TROCA APENAS DO CONECTOR. ISSO POSSIBILITA O AUMENTO DO TEMPO DE VIDA ÚTIL DA SONDA NO CASO DE DANO NAS TAMPAS DO CONECTOR EM Y (ADAPTADOR PEG).CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ESTÉRIL; COMPOSTA POR 3 VIAS: 1 VIA PARA INSUFLAR O BALÃO, 1 PARA ADMINISTRAR A DIETA ENTERAL E 1 DESTINADA À UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CONFECCIONADO EM 100% SILICONE; COM BALÃO INTERNO;POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM; POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE; PONTA DISTAL COM ABERTURA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 22 FR - 20 MILILITROS (ML)					
TOTAL DO LOTE				362.578,32	
Valor total por extenso: R\$ 326.578,32 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos.)					

LOTE 27					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PVPI DEGERMANTE: PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. VALIDADE: 24 MESES. NOTIFICADO RDC 199/06. VOLUME: 01 LITRO	FR	360	87,25	31.410,00
2	PVPI TÓPICO: PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. EMBALADO EM FRASCO ALMOTOLIA. VALIDADE: 24 MESES. NOTIFICADO RDC 199/06. VOLUME: 100ML	FR	360	19,31	6.951,60
TOTAL DO LOTE				38.361,60	
Valor total por extenso: R\$ 38.361,60 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos.)					

LOTE 28					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NO INMETRO.	UNI	120	23,89	2.866,80
2	TERMOMETRO, CLINICO, MULTIFUNCIONAL, DE NÃO CONTATO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA A DISTÂNCIA, SEM A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM A PELE, DE MEDIÇÃO INSTANTÂNEA, INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 1 A 55 GRAUS DEVE GUARDAR NA MEMÓRIA NO MÍNIMO NOVE AFERIÇÕES. DEVE ACOMPANHAR BATERIA COM GARANTIA DE 03 ANOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE	UNI	12	142,57	1.710,84

	DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
3	TERMOMETRO, DIGITAL, DE MAXIMA E MINIMA, COM CABO E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDIÇÕES INTERNAS E SIMUTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUÇÃO DE +_0,1%C, PRECISÃO BÁSICA DE +-0,1°C, ALIMENTAÇÃO COM UMA BATERIA DE 1,5 VOLTS. COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -DISPLEY:LCD - RESOLUÇÃO: +-0,1°C -PRECISÃO: +-0,1°C - FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA DE -10°C A +50°C, EXTERNA DE -50°C A +70°C - UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONAVEL DE °C/°F. - SUPORTE DE MESA - MEMÓRIA: LEITURA MÁXIMA E MINIMA. - ATUALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES EM NO MAXIMO 10 SEGUNDOS. - ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AAA DE 1,5V OU EQUIVALENTE. - TAMANHO MAXIMO DO CABO DO SENSOR : 1,80 METROS - DIAMETRO DO SENSOR DE TEMPERATURA: 9MM - ALARME DE TEMPERATURA PROGRAMAVEL. NA EMBALAGEM E NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE VERIFICAÇÃO INICIAL, O NUMERO DE REGISTRO DE APROVAÇÃO DA PORTARIA DO INMETRO E NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA.	UN	120	123,55	14.826,00
TOTAL DO LOTE					19.403,64
Valor total por extenso: R\$ 19.403,64 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos.)					

LOTE 29					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 3,0.	UNI	60	7,50	450,00
2	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 4,0.	UNI	120	5,87	704,40
3	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 7,0.	UNI	240	7,11	1.706,40
4	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 7,5.	UNI	240	6,39	1.533,60

5	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 8,0.	UNI	240	7,50	1.800,00
6	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 8,5.	UNI	240	7,50	1.800,00
7	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 9,0.	UNI	120	7,50	900,00
8	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 2.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	720	7,50	5.400,00
9	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDORTAMANHOS: 4.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	720	5,83	4.197,60
10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDORTAMANHOS: 4.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	720	5,85	4.212,00
11	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 5.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	720	7,50	5.400,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 5.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM	UN	720	7,50	5.400,00

	MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.				
13	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 6.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	1.500	7,50	11.250,00
14	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 6.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	720	7,50	5.400,00
15	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 7.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	1.500	7,50	11.250,00
16	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 7.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	1.500	7,50	11.250,00
17	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 8.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
18	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 8.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA	UN	1.500	7,50	11.250,00

	ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.				
19	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 9.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	720	8,75	6.300,00
20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 9.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	720	8,75	6.300,00
21	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SOLIDOR TAMANHOS: 10. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	UN	720	7,75	5.580,00
TOTAL DO LOTE					113.334,00
Valor total por extenso: R\$ 113.334,00 (cento e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais.)					

LOTE 30 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO ADULTO, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 À 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.	UN	168	116,48	19.568,64
2	ESTETOSCOPIO, CLINICO, ADULTO, BIAURICULAR, COM OLIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO, EXTENSOR CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE A MULTIPLAS DESINFECCOES, DUPLA CAMPANULA, RECOBERTA COM MEMBRANA ULTRA SENSIVEL FIXADO AO CORPO METALICO POR HALO EMBORRACHADO. TIPO TUBO: EM Y, MATERIAL	UNI	168	25,00	4.200,00

	TUBO: N/D, COR TUBO: PRETO, MATERIAL ANGULO: METALICO, MODELO DIAFRAGMA: DUPLO.				
3	LANTERNA RECARREGÁVEL À BATERIA 19 LEDS: PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO. AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 6 HRS APÓS CARGA COMPLETA. BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO, 4V SELADA. CAPACIDADE 800 MAH.	UNI	12	74,50	894,00
4	MALETA, HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, DIMENSOES DE 44 X 24 X 22CM, CONTENDO 02 BANDEJAS ARTICULADAS, COM 16 DIVISOES E 02 MINI-ESTOJOS.	UNI	24	160,84	3.860,16
5	MANOMETRO REGULADOR DE PRESSAO, SISTEMA FECHADO, PARA USO EM CILINDRO DE OXIGENIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	24	159,36	3.824,64
6	OXIMETRO, DE PULSO, PORTÁTIL, COM ONDA DE PULSO, PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DA HEMOGLOBINA ARTERIAL DE PACIENTES: PEDIÁTRICO E ADULTOS; MODELO DE PULSO, DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PELO MENOS SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E PLESTIMOGRAMA; COM TELA TIPO DISPLAY DE LCD MATRIZ ATIVA, RETROILUMINADO, TFT; SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO APRESENTADA DE FORMA A ABRANGER A FAIXA DE 40% A 99%; SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM PRECISÃO DE ±2%, OU MELHOR, DENTRO DA FAIXA DE 80% A 99%; DEVE POSSUIR UM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; SISTEMA DE ALARME. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO TODA E QUALQUER PARTE OU ACESSÓRIO NECESSÁRIO AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA; O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS NORMAS NBR-IEC 60601-1, CONFORME A RDC 32/2007 DA ANVISA; O FORNECEDOR DEVERÁ CEDER AS LICENÇAS DOS SOFTWARES INSTALADOS NO EQUIPAMENTO, SE FOR O CASO. DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	60	1.670,00	100.200,00

TOTAL DO LOTE 132.547,44

Valor total por extenso: R\$ 132.547,44 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos.)

LOTE 31 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO UMIDIFICADOR HIGROSCÓPICO COM HME, COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR UM DISCO HME DE ESPUMA EM POLIURETANO COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO, CUJA CARACTERÍSTICA HIGROSCÓPICA RETÉM A UMIDADE DO AR EXPIRADO PELO PACIENTE, PROPORCIONANDO ASSIM, UMA UMIDIFICAÇÃO ADEQUADA AO PROCESSO DE VENTILAÇÃO. FILTRO BI-DIRECIONAL HIDROFÓBICO DE ALTA CAPACIDADE COMO BARREIRA PARA BACTÉRIA/VÍRUS, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CONFERE UMA FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E RETÊM EM SUA ESTRUTURA PARTÍCULAS ACIMA DE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO. INDICADO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES SUBMETIDOS A VENTILAÇÃO MECÂNICA, O FILTRO HME ESTÉRIL - 28FHMET-E PROPORCIONA TROCAS DE CALOR E UMIDADE ADEQUADAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK; TAMPA PARA PROTEÇÃO E DESCARTE; LIVRE DE LÁTEX; PRODUTO ESTÉRIL (E.T.O.); PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	24	13,90	333,60
2	FLUXOMETRO, PARA CILINDRO DE GAS OXIGENIO, VAZAO DE 0-15 L/MIN, BILHA LONGA, CORPO E VALVULA DE AGULHA EM LATAO CROMADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIT	24	320,00	7.680,00
3	TORNEIRA 3 VIAS LUER-SLIP. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES. POSSUI FUNÇÃO DE DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO. CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE 03 LINHAS DISTINTAS EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA E MACHO. COMPOSIÇÃO: FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO E BICO LUER LOCK ROSCA, ESTÉRIL; POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. GARANTIA 3 MESES. REGISTRO ANVISA/M.S.1033066007	UN	1.800	1,49	2.682,00
4	FILTRO PARA ESPIROMETRIA 01: FILTRO PARA FUNÇÃO BACTERICIDA UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE E PARA UMA MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO, EVITANDO PASSAGEM DE LÍQUIDO PROVENIENTE DE CADA TESTE REALIZADO. CARACTERÍSTICAS: FILTRO BACTERICIDA; TESTE DE EFICÁCIA 99,99%; PRODUTO DESCARTÁVEL – USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESPIRÔMETROS COMPATÍVEIS: CREATIVE BIOMEDICS, COLLINS MODELO	UN	360	15,04	5.414,40

DCII, VITALOGRAPH, ENTRE OUTROS; REGISTRO NA ANVISA: 80634880040				
TOTAL DO LOTE				16.110,00
Valor total por extenso: R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil, cento e dez reais.)				

LOTE 32					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APARELHO DE GLICOSÍMETRO, COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR DESTE MESMO LOTE, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. PRECISÃO E CONFORTO COM UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	480	56,38	27.062,40
2	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO: O APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL É UM APARELHO AUTOMÁTICO DE PULSO QUE REALIZA MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR UM MÉTODO NÃO INVASIVO. APRESENTA AS MAIS MODERNAS TECNOLOGIAS EM MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, TORNANDO O ATO MUITO MAIS RÁPIDO, FÁCIL E SEGURO, AUMENTANDO O SUCESSO NO SEU TRATAMENTO. A LINHA G-TECH HOME DE APARELHOS DE PRESSÃO DIGITAIS PERMITE A MONITORIZAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL, EXTREMAMENTE IMPORTANTE NO CONTROLE DA HIPERTENSÃO E OUTRAS DOENÇAS DO CORAÇÃO, SEMPRE COM TODA A SEGURANDO E PRATICIDADE DE USO QUE VOCÊ JÁ CONHECE E CONFIA DOS PRODUTOS G-TECH. ESTE APARELHO UTILIZA O MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO. O APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO G-TECH MODELO GP400 É CAPAZ DE DETECTAR O APARECIMENTO DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES DURANTE A MEDIÇÃO. CASO ESTA IRREGULARIDADE SEJA CONSTATADA, APARECERÁ NO DISPLAY DO MONITOR SIMBOLO INDICATIVO. O DISPOSITIVO, TAMBÉM, APRESENTA UM INDICADOR DE CATEGORIA DE PRESSÃO ARTERIAL QUE INDICA EM QUAL CATEGORIA DE RISCO ESTÁ SITUADA A MEDIÇÃO REALIZADA. CARACTERÍSTICAS INDICADOR DE CORRETA COLOCAÇÃO DA BRAÇADEIRA E DE MOVIMENTAÇÃO EXCESSIVA; INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA; MÉDIA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES; 240 MEMÓRIAS (COM HORA E DATA) E ZONAS INDIVIDUAIS PARA ATÉ DOIS USUÁRIOS; APROVADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO; ACOMPANHA ESTOJO; ACOMPANHA PILHAS; AUTO DESLIGAMENTO APÓS 1 MINUTO SE NÃO HOVER OPERAÇÃO; VALIDADO CLINICAMENTE. INDICAÇÕES MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA E DIASTÓLICA; MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO (FREQUÊNCIA	UN	540	181,70	98.118,00

	CARDÍACA). ITENS INCLUSOS 01 - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE PUNHO DE 13,5 A 19,5 CM; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES;02 - PILHAS ALCALINAS AAA;01 - ESTOJO DE ARMAZENAMENTO.				
3	<p>APARELHO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MESA MAM, O MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO É FÁCIL DE USAR. BASTA COLOCAR A BRAÇADEIRA E APERTAR O BOTÃO 0/I. O RESULTADO DA AFERIÇÃO É VISUALIZADO NO GRANDE VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO - LCD. O MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DA MICROLIFE PODE SER CONECTADO AO COMPUTADOR. OS RESULTADOS SÃO EXAMINADOS USANDO O PROGRAMA DE ANÁLISE DE DADOS SOFTWARE BLOOD PRESSURE ANALYSER (BPA) - SOMENTE VERSÃO EM INGLÊS. A PRECISÃO NOS RESULTADOS OBTIDOS PELO APARELHO DE PRESSÃO MAM DA MICROLIFE É O DIFERENCIAL NO DIAGNOSTICO SEGURO DE HIPERTENSÃO.</p> <p>* OS DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICA UTILIZAM UM SENSOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM UMA LEITURA NUMÉRICA DA TENSÃO ARTERIAL. NA MAIORIA DOS CASOS A BRAÇADEIRA É INSUFLADA E LIBERTADA POR UMA BOMBA E VÁLVULA OPERADA ELETRICAMENTE, PREFERENCIALMENTE A PARTE SUPERIOR DO BRAÇO. *</p> <p>TECNOLOGIA MAM (MICROLIFE AVERAGE MODE) - PERMITE MAIOR PRECISÃO. SÃO AFERIDOS AUTOMATICAMENTE TRÊS VEZES A PRESSÃO. CALCULA A MÉDIA DO ALGORITMO DE 3 MEDIDAS CONSECUTIVAS. O DIFERENCIAL DESSA TECNOLOGIA É QUE OFERECE RESULTADOS DE MEDIÇÕES PARTICULARMENTE CONFIÁVEIS. RECOMENDADO PELOS MÉDICOS. *</p> <p>TECNOLOGIA PAD (PULSE ARRHYTHMIA DETECTION) - DETECTA BATIMENTOS IRREGULARES DURANTE A MEDIÇÃO (ARRITMIA). MELHOR APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MESA DO MERCADO BRASILEIRO. - MEMÓRIA PARA 99 MEDIÇÕES. - MÉTODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA. - TOTALMENTE DIGITAL. - INFLA E DESINFLA AUTOMATICAMENTE. - ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. - ALTA PRECISÃO. - DETECTA MOVIMENTO IRREGULAR DURANTE A MEDIÇÃO. - BRAÇADEIRA LAVÁVEL (22 À 32 CM DE DIÂMETRO). - PERMITE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA USB (CABO INCLUSO). - TECNOLOGIA MAM* (MÉDIA ALGORITMICA). - TECNOLOGIA PAD* (ARRITMIA). - VALIDAÇÃO BHS (A/A), ESH E AAMI. - APROVADO PELO INMETRO-ML 275/09. - APROVADO PELA ANVISA. - APROVADO PELA U.S. FDA (CERTIFICADO AMERICANO EQUIVALENTE A ANVISA). CONTEÚDO DA CAIXA: - 1 APARELHO DE PRESSÃO - 1 BRAÇADEIRA E MANGUITO - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES - 1 BOLSA PARA TRANSPORTE - 4 PILHAS AA. GARANTIA: 3 ANOS OBS.: NÃO POSSUI CABO DE ENERGIA.</p>	UN	540	242,10	130.734,00
4	OTOSCÓPIO DESENVOLVIDO PARA QUE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POSSAM AVALIAR AS CONDIÇÕES INTERNAS DOS OUVIDOS DE SEUS PACIENTES. PARA OBTER A AVALIAÇÃO PRECISA É NECESSÁRIO ESCOLHER O ESPÉCULO ADEQUADO PARA CADA PACIENTE. OS OTOSCÓPIOS POSSUEM UMA GEOMETRIA QUE PERMITE A INTRODUÇÃO ANATÔMICA NO CANAL AUDITIVO A SER AVALIADO. O FORMATO CILÍNDRICO É CONFORTÁVEL PARA O MANUSEIO DO	UN	24	417,84	10.028,16

APARELHO, POSSUI ILUMINAÇÃO TIPO LED E UMALENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES, POSSIBILITANDO VISÃO MAIS CLARA E AVALIAÇÃO MAIS PRECISA. AS AVALIAÇÕES PODEM SEREM REALIZADOS EM ADULTOS E INFANTIL, BASTA EFETUAR A ALTERAÇÃO DO ESPÉCULO, PARA CADA PROCEDIMENTO CLÍNICO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (LED BRANCO FRIO TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 V (VOLTS) VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS-MÍNIMA) ITENS INCLUSO: 01 OTOSCOPIO DE LED, 01 ESTOJO MACIO PARA ACONDICIONAMENTO 10- ESPÉCULOS COR CINZA (SENDO 5- DE 2,5 MM E 5- DE 4,0 MM 04- ESPÉCULOS COR PRETO (SENDO 2- DE 2,5 MM E 2- DE 4,0 MM 02- PILHAS AA 01-MANUAL DE INSTRUÇÕES 01- CERTIFICADO DE GARANTIA, GARANTIA DE 1 ANO REGISTRO NA ANVISA				
TOTAL DO LOTE				265.942,56
Valor total por extenso: R\$ 265.942,56 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos.)				

LOTE 33					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS INODORO E INSÍPIDO. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	RL	480	23,81	11.428,80
2	ALGODAO, ORTOPEDICO, NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODAO CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, PACOTE COM PESO SUPERIOR A 400 GRAMAS. MANTAS UNIFORMES E ESPESAS, MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 10 CM X 1.00 M. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PCT	120	10,80	1.296,00
3	ALGODAO, ORTOPEDICO, NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODAO CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, PACOTE COM PESO SUPERIOR A 400 GRAMAS. MANTAS UNIFORMES E ESPESAS, MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 15 CM X 1.00 M. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA	PCT	120	21,28	2.553,60

	UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.				
4	ALGODAO, ORTOPEDICO, NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODAO CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, PACOTE COM PESO SUPERIOR A 400 GRAMAS. MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS, MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 20 CM X 1.00 M. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PCT	120	25,82	3.098,40
TOTAL DO LOTE					18.376,80
Valor total por extenso: R\$ 18.376,80(dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos.)					

LOTE 34 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 3,0 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 3,0 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3.600	11,56	41.616,00
2	ATADURA DE CREPOM: DIMENSÕES DE 10 CM X 1,80 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,80 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS. EMBALAGEM: PACOTE	PCT	3.600	11,56	41.616,00

	COM 12 UNIDADES. DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE CONTER TAMBÉM MODO DE LAVAR A ATADURA E O TIPO ESTERILIZAÇÃO. NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ENCENAÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.				
3	ATADURA DE CREPOM: DIMENSÕES DE 15 CM X 1,80 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,80 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. DEVE CONTER TAMBEM MODO DE LAVAR A ATADURA E O TIPO ESTERILIZAÇÃO.NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ENCENAÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PCT	4.440	15,30	67.932,00
4	ATADURA DE CREPOM: DIMENSÕES DE 20 CM X 1,80 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,80 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. DEVE CONTER TAMBEM MODO DE LAVAR A ATADURA E O TIPO ESTERILIZAÇÃO.NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ENCENAÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PCT	3.240	22,52	72.964,80
TOTAL DO LOTE					224.128,80
Valor total por extenso: R\$ 224.128,80 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos.)					

LOTE 35					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CAIXA COLETORA, 1,5 LITROS, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA	UNI	336	8,78	2.950,08

	INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA				
2	CAIXA COLETORA, 13 LITROS, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA.	UNI	1.008	13,70	13.809,60
3	CAIXA COLETORA, 20 LITROS, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA	UNI	1.200	19,95	23.940,00
4	CAIXA COLETORA, 3 LITROS, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA.	UN	36	6,00	216,00
5	CAIXA COLETORA, 7 LITROS, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA.	UN	36	9,71	349,56
TOTAL DO LOTE					41.265,24
Valor total por extenso: R\$ 41.265,24 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos.)					

LOTE 36 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COMPRESSA CIRÚRGICA: EM ALGODÃO, DIMENSÕES: 45 X 50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CAMADAS, BORDAS ACABADAS, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE	PCT	960	103,88	99.724,80
2	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	7.560	11,58	87.544,80
3	COMPRESSA, CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, USO UNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE ALCA UNIDA AO SEU CORPO, COM ELEMENTO RADIOPACO FIXADO NO SEU CORPO, DISPOSTA	PCT	360	126,06	45.381,60

	EM 04 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSOES 45 CM X 50CM SEM PRE-ENCOLHIMENTO. SEGUIR NBR 14767. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/.				
4	COMPRESSA, CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, USO UNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE ALCA UNIDA AO SEU CORPO, DISPOSTA EM 04 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSOES 23CM X 25CM SEM PRE-ENCOLHIMENTO. SEGUIR NBR 14767. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	PCT	624	79,14	49.383,36
TOTAL DO LOTE					282.034,56
Valor total por extenso: R\$ 282.034,56 (duzentos e oitenta e dois, e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.)					

LOTE 37
MATERIAL PENSO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESPARADRAPO MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM	ROL	2.040	16,02	32.680,80

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
2	ESPARADRAPOIMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	ROL	2.160	21,55	46.548,00
3	FITA ADESIVA HOSPITALAR: DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROL	1.200	8,26	9.912,00
4	FITA AUTOCLAVE, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	1.920	9,25	17.760,00
5	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS 5CM X10MM ROLO ESSITY: DESCRIÇÃO: O HYPAFIX É UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES. É COMPOSTO DE POLIÉSTER ELÁSTICO, BRANCO E POROSO, O QUE PERMITE ADAPTAR-SE AO CONTORNO DA PELE SEM PREJUDICAR SUA RESPIRAÇÃO OU CAUSAR IRRITAÇÕES. PODE SER USADO POR PESSOAS COM PELE SENSÍVEL COMO IDOSOS OU CRIANÇAS. A FITA PROTEGE AS FERIDAS DO CONTATO COM ÁGUA, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. ALÉM DISSO, POR SER FEITA DE MATERIAL FLEXÍVEL, PODE SER APLICADA NA REGIÃO DAS ARTICULAÇÕES, POIS NÃO IMPEDE A MOVIMENTAÇÃO DO CORPO. O ADESIVO É RECORTÁVEL E PODE SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A ÁREA DE APLICAÇÃO. POSSUI EXCLUSIVO PAPEL QUADRICULADO SECCIONADO QUE PROPORCIONA FÁCIL COLOCAÇÃO, FACILITA O MOMENTO DO CORTE E PROTEGE O CURATIVO PARA GARANTIR SUA CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DA FITA HIPOALERGÊNICA HYPAFIX: ADESIVO A PROVA DE ÁGUA; APLICAÇÃO RÁPIDA E PRECISA; ELASTICIDADE E DURABILIDADE; O ADESIVO NÃO ADERE À LUVA DESCARTÁVEL; ATUA COMO UMA BARREIRA CONTRA BACTÉRIAS; LINHA DIVISÓRIA PARA FÁCIL REMOÇÃO DO PAPEL; MALEÁVEL AO VAPOR, EVITANDO A MACERAÇÃO DA PELE; FLEXÍVEL: FIXAÇÃO SEGURA EM ÁREAS COM ARTICULAÇÕES; AGRADÁVEL AO TOQUE DA PELE EVITANDO IRRITAÇÕES (INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS)	UN	1.500	151,25	226.875,00
TOTAL DO LOTE					333.775,80
Valor total por extenso: R\$ 333.775,80 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos.)					

LOTE 38
MATERIAL PENSO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A FLUIDOS CORPORÉOS E A LIQUIDOS, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS,	PCT	1.980	25,24	49.975,20

	FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, GOLA RENTE QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E LARGURA MÍNIMA DE 75CM, EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M ² . EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DA PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.				
2	AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A FLUIDOS CORPÓREOS E A LÍQUIDOS, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, GOLA RENTE QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS CURTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E LARGURA MÍNIMA DE 75CM, EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M ² . EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DA PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	240	12,62	3.028,80
3	TOUCA DESCARTÁVEL SONFONADA: EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M ² , ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	360	16,22	5.839,20
TOTAL DO LOTE					58.843,20
Valor total por extenso: R\$ 58.843,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos.)					

LOTE 39 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CANULA, DE GUEDEL, Nº 00, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E	UNI	48	5,24	251,52

	SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA				
2	CANULA, DE GUEDEL, Nº 01, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNI	48	5,28	253,44
3	CANULA, DE GUEDEL, Nº 02, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNI	48	5,66	271,68
4	CANULA, DE GUEDEL, Nº 03, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE	UNI	48	5,66	271,68

	GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA				
5	CANULA, DE GUEDEL, Nº 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNI	60	5,66	339,60
6	CANULA, DE GUEDEL, Nº 05, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE	UNI	48	5,66	271,68

	ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASEPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA				
7	CANULA, DE GUEDEL, Nº 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UN	24	5,66	135,84
TOTAL DO LOTE					1.795,44
Valor total por extenso: R\$ 1.795,44 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos.)					

LOTE 40 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE	CX	84	188,50	15.834,00

	ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.				
2	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	12	197,50	2.370,00
TOTAL DO LOTE					18.204,00
Valor total por extenso: R\$ 18.204,00 (dezoito mil, duzentos e quatro reais.)					

LOTE 41					
MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TUBITO DE VIDRO P/ ACONDICIONAMENTO DE LARVA DE VETORES INVESTIGADOS, NA REMESSA AO LABORATÓRIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E C/ TAMPA, C/ CAPACIDADE P/ 10 ML. (CX. C/ 100 UNIDADES)	CX	48	75,00	3.600,00
2	TUBO, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, VIDRO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ESTERIL, SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME DE ASPIRACAO 10 ML, SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA NA COR VERMELHA, DIMENSOES 16MM X 100 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	1.200	128,94	154.728,00
3	TUBO, PARA COLETA DE SANGUE, A VACUO, EM VIDRO TRANSPARENTE, COM ROLHA DE BORRACHA E TAMPA PLASTICA NA COR AZUL TURQUEZA, LIVRE DE METAIS, SEM ANTI-COAGULANTE, VOLUME DE 6 ML. EMBALAGEM: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	1.200	152,50	183.000,00
4	ESTANTE GRADE 40 FUIROS BRANCA CRALPLAST É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO EM LABORATÓRIOS COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR OSTUBOS DE FORMA VERTICAL. O ARMAZENAMENTO DE FORMA HORIZONTAL PODE ACARRETAR EM FALHAS QUANDO AS AMOSTRAS PRECISAREM SER OBSERVADAS E NO MOMENTO EM QUE FOREM REALIZADOS OS TESTES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESTANTE TIPO GRADE; COM 40 FUIROS PARA TUBO COM DIÂMETRO APROX. 20MM; POSSIBILITA O USO EM CONJUNTO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER; VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: BRANCA; COM 40 FUIROS PARA TUBO COM DIÂMETRO APROX. 20MM; DIMENSÕES: 25CM X 10,5CM X 6,5CM; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MINUTOS;	UN	1.500	43,32	64.980,00
5	MICROTUBO COLETA DE SANGUE COM HEPARINA 50UN. VERDE CRALPLAST O MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM HEPARINA É UTILIZADO COMO APOIO À COLETA DE SANGUE REALIZADA POR PUNÇÃO CAPILAR, QUE É A COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR NA REGIÃO DA PELE DOS DEDOS, POR MEIO DE USO DE LANCETA, PARA ANÁLISE GLICÊMICA. O PRODUTO É DE USO ÚNICO E DEVE SER DESCARTADO EM SEGUIDA.	UN	504	70,50	35.532,00

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ARTIGO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO (ENSAIO REALIZADO FORA DE UM ORGANISMO VIVO QUE ENVOLVE CÉLULAS, TECIDOS OU ÓRGÃOS ISOLADOS); COR DA TAMPA: VERDE; PROIBIDO REPROCESSAR, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; O DESCARTE DO MATERIAL DEVE SER FEITO EM LOCAIS PRÓPRIOS PARA MATERIAIS CONTAMINADOS; ARMAZENAR E TRANSPORTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL, EM LOCAL SECO E AREJADO COM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 4°C E 35°C; VOL. DO TUBO: 0,5ML; VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INSTRUÇÕES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO/POLIETILENO/HEPARINA; VOL. DO TUBO: 0,5ML; COR DA TAMPA: VERDE; CONTÉM: 50UN; REGISTRO ANVISA: 10379860215.				
TOTAL DO LOTE				441.840,00
Valor total por extenso: R\$ 441.840,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais.)				

LOTE 42 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KIT DIU AUXILIAR ESTÉRIL 1 UM KOLPLAST: DESCRIÇÃO: KIT PARA INSERÇÃO DE DIU AUXILIAR ESTÉRIL DESCARTÁVEL PRONTO PARA O USO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O KIT PARA INSERÇÃO DE DIU AUXILIAR É MUITO PRATICO, KIT COMPOSTO POR: 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO, 1 PINÇA POZZI EM RESINA DE ENGENHARIA, PONTA FINA, COM 26,5CM DE COMPRIMENTO, 1 HISTERÔMETRO DILATADOR DE 34CM DE COMPRIMENTO. POSSUI DUAS FACES, SENDO A FACE HISTERÔMETRO POSSUI SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, COM GRADUAÇÃO DE 4A 15 CM, RESOLUÇÃO DE 1 CM, COM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. A FACE DILATADORA É LEVEMENTE CURVA, POSSUI DIÂMETRO PROGRESSIVO, SENDO O PROXIMAL 3MM, PROGREDINDO ATÉ 5,5 MM DE DIÂMETRO DISTAL. COMPRIMENTO:120 MM; 1 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, SSMMS, 100% POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 60 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO.	UN	1.008	73,94	74.531,52
2	KIT BUTTON PARA GASTROSTOMIA M-NUTRI, TAMANHO 20FR/2,0CM. O KIT BUTTON PARA GASTROSTOMIA M-NUTRI É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSLUCIDO, COM LINHA RADIOPACA PARA CONFIRMAÇÃO DO POSICIONAMENTO, COMPOSTO POR CORPO, HASTE E BALÃO DE RETENÇÃO. INDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DO TUBO DE GASTROSTOMIA, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO PACIENTE, POIS SUAS VIAS DE ACESSO FICAM NIVELADAS A PELE. KIT COMPOSTO POR: 01 UNIDADE BUTTON PARA GASTROSTOMIA;01 UNIDADE EXTENSOR UNIVERSAL PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLO COM CLAMP; 01 UNIDADE EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP; 01 UNIDADE INTRODUTOR;01 UNIDADE SERINGA LUER SLIP;01	UN	12	1.125,00	13.500,00

	UNIDADE SERINGA BICO CATETER;02 UNIDADES GAZES. VANTAGENS: SONDA BUTTON 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO.BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. EXTENSORES TAMBÉM VENDIDOS SEPARADAMENTE. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC 16/201 REGISTRO ANVISA				
3	KIT BUTTON PARA GASTROSTOMIA M-NUTRI – MEDICONE, TAMANHO 24FR/2,0CM O KIT BUTTON PARA GASTROSTOMIA M-NUTRI É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSLUCIDO, COM LINHA RADIOPACA PARA CONFIRMAÇÃO DO POSICIONAMENTO, COMPOSTO POR CORPO, HASTE E BALÃO DE RETENÇÃO. INDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DO TUBO DE GASTROSTOMIA, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO PACIENTE, POIS SUAS VIAS DE ACESSO FICAM NIVELADAS A PELE. KIT COMPOSTO POR: 01 UNIDADE BUTTON PARA GASTROSTOMIA;01 UNIDADE EXTENSOR UNIVERSAL PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLO COM CLAMP; 01 UNIDADE EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP; 01 UNIDADE INTRODUTOR;01 UNIDADE SERINGA LUER SLIP;01 UNIDADE SERINGA BICO CATETER;02 UNIDADES GAZES. VANTAGENS: SONDA BUTTON 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO.BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. EXTENSORES TAMBÉM VENDIDOS SEPARADAMENTE. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC 16/201 REGISTRO ANVISA	UN	12	1.880,62	22.567,44
4	KIT BUTTON PARA GASTROSTOMIA M-NUTRI – MEDICONE, TAMANHO 24FR/2,5CM O KIT BUTTON PARA GASTROSTOMIA M-NUTRI É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSLUCIDO, COM LINHA RADIOPACA PARA CONFIRMAÇÃO DO POSICIONAMENTO, COMPOSTO POR CORPO, HASTE E BALÃO DE RETENÇÃO. INDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DO TUBO DE GASTROSTOMIA, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO PACIENTE, POIS SUAS VIAS DE ACESSO FICAM NIVELADAS A PELE. KIT COMPOSTO POR: 01 UNIDADE BUTTON PARA GASTROSTOMIA;01 UNIDADE EXTENSOR UNIVERSAL PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLO COM CLAMP; 01 UNIDADE EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP; 01 UNIDADE INTRODUTOR;01 UNIDADE SERINGA LUER SLIP;01 UNIDADE SERINGA BICO CATETER;02 UNIDADES GAZES. VANTAGENS: SONDA BUTTON 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO.BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. EXTENSORES TAMBÉM VENDIDOS SEPARADAMENTE. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC 16/201 REGISTRO ANVISA	UN	12	1.880,62	22.567,44
TOTAL DO LOTE					133.166,40
Valor total por extenso: R\$ 133.166,40 (cento e trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos.)					

LOTE 43 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM, INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420.DIMENSÃO:COMPRIMENTO – 120 MM; ESPESSURA DA PONTA ATIVA – 2 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA – 2,7 MM; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA – 22 MM; FUNCIONALIDADE – INSTRUMENTO UTILIZADO PARA ASSEPSIA.	UN	120	40,46	4.855,20
2	PINÇA MOSQUITO RETA 18 CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; UTILIZADA PARA HEMOSTASIA; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; INSTRUMENTAL, PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL; HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA.	UN	120	81,26	9.751,20
3	PINÇA HISTOLÓGICA 12 CM PONTA FINA ABC: CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO: COM SERRILHA; TAMANHO: 12CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO: 12CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; • REGISTRO MS: 10304850059	UN	120	37,50	4.500,00
4	PINÇA CHERON: INDICAÇÕES: AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS (COLPOSCOPIA, BIÓPSIAS E COLETA DE MATERIAL PARA O EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO), EXAMES EM CAVIDADES ESTREITAS COMO O ENDOCÉRVICE E RETIRADA DE PÓLIPOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37°. ITENS INCLUSOS: 01 PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	120	7,86	943,20
TOTAL DO LOTE					20.049,60
Valor total por extenso: R\$ 20.049,60 (vinte mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos.)					

LOTE 44 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DISPOSITIVO URINÁRIO URIPEN, EMBALAGEM: CAIXA COM 2 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA; CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE, O URIPEN APRESENTA-SE EM CAIXA COM 2 UNIDADES. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM O AUXÍLIO DA Sonda OU DO EXTENSOR (NÃO INCLUSOS), CONDUZ A URINA PARA O RECIPIENTE COLETOR (NÃO INCLUSO); TAMBÉM É CONHECIDO COMO CATETER EXTERNO; A COLOCAÇÃO SE TORNA MAIS FÁCIL SE O PACIENTE ESTIVER COM EREÇÃO E COM OS PELOS PUBIANOS APARADOS; PRENDER O PRODUTO NA PELE COM ESPARADRAPO COMUM PODE OCASIONAR LESÕES,	UN	240	2,01	482,40

	UTILIZE MICROPORE; DEVE SER RETIRADO PELO MENOS UMA VEZ AO DIA PARA HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM DO PÊNIS; OS TAMANHOS: URIPEN Nº4 DIÂMETRO 24MM COMPRIMENTO 10,5CM				
2	DISPOSITIVO URINÁRIO URIPEN, EMBALAGEM: CAIXA COM 2 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA; CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE, O URIPEN APRESENTA-SE EM CAIXA COM 2 UNIDADES. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM O AUXÍLIO DA Sonda OU DO EXTENSOR (NÃO INCLUSOS), CONDUZ A URINA PARA O RECIPIENTE COLETOR (NÃO INCLUSO); TAMBÉM É CONHECIDO COMO CATETER EXTERNO; A COLOCAÇÃO SE TORNA MAIS FÁCIL SE O PACIENTE ESTIVER COM EREÇÃO E COM OS PELOS PUBIANOS APARADOS; PRENDER O PRODUTO NA PELE COM ESPARADRAPO COMUM PODE OCASIONAR LESÕES, UTILIZE MICROPORE; DEVE SER RETIRADO PELO MENOS UMA VEZ AO DIA PARA HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM DO PÊNIS; OS TAMANHOS: URIPEN Nº5 DIÂMETRO 27MM COMPRIMENTO 11,5CM	UN	240	2,76	662,40
3	DISPOSITIVO URINÁRIO URIPEN, EMBALAGEM: CAIXA COM 2 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA; CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE, O URIPEN APRESENTA-SE EM CAIXA COM 2 UNIDADES. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM O AUXÍLIO DA Sonda OU DO EXTENSOR (NÃO INCLUSOS), CONDUZ A URINA PARA O RECIPIENTE COLETOR (NÃO INCLUSO); TAMBÉM É CONHECIDO COMO CATETER EXTERNO; A COLOCAÇÃO SE TORNA MAIS FÁCIL SE O PACIENTE ESTIVER COM EREÇÃO E COM OS PELOS PUBIANOS APARADOS; PRENDER O PRODUTO NA PELE COM ESPARADRAPO COMUM PODE OCASIONAR LESÕES, UTILIZE MICROPORE; DEVE SER RETIRADO PELO MENOS UMA VEZ AO DIA PARA HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM DO PÊNIS; OS TAMANHOS: URIPEN Nº6 DIÂMETRO 30MM COMPRIMENTO 12,5CM	UN	240	2,76	662,40
4	DISPOSITIVO URINÁRIO URIPEN, EMBALAGEM: CAIXA COM 2 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA; CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE, O URIPEN APRESENTA-SE EM CAIXA COM 2 UNIDADES. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM O AUXÍLIO DA Sonda OU DO EXTENSOR (NÃO INCLUSOS), CONDUZ A URINA PARA O RECIPIENTE COLETOR (NÃO INCLUSO); TAMBÉM É CONHECIDO COMO CATETER EXTERNO; A COLOCAÇÃO SE TORNA MAIS FÁCIL SE O PACIENTE ESTIVER COM EREÇÃO E COM OS PELOS PUBIANOS APARADOS; PRENDER O PRODUTO NA PELE COM ESPARADRAPO COMUM PODE OCASIONAR LESÕES, UTILIZE MICROPORE; DEVE SER RETIRADO PELO MENOS UMA VEZ AO DIA PARA HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM DO PÊNIS; OS TAMANHOS : URIPEN Nº7 DIÂMETRO 33MM COMPRIMENTO 13,5CM	UN	240	2,76	662,40
TOTAL DO LOTE					2.469,60
Valor total por extenso: R\$ 2.469,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos.)					

LOTE 45
MATERIAL PENSO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DRENO CIRURGICO: INDICAÇÕES: DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA. COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL EM PVC CRISTAL. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO). RESERVATÓRIO TIPO FOLE EM POLIETILENO. CENTRAL DE ASPIRAÇÃO EM POLIETILENO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; CONECTOR DE DUAS VIAS; AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO; CATÉTER EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. ITENS INCLUSOS: 01 CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 600 ML;01 EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO;01 CONECTOR DE 2 VIAS;01 AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO (4,8MM-3/16");01 CATETER COM INDICADOR RADIOPACO;01 CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO OU REGULAGEM DO VÁCUO.	UN	960	44,87	43.075,20
TOTAL DO LOTE					43.075,20
Valor total por extenso: R\$ 43.075,20 (quarenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte centavos.)					

LOTE 46 MATERIAL PENSO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FOCO DE LUZ CLINICO COM ESPELHO BIVOLT : DESCRIÇÃO: FOCO CLÍNICO E GINECOLÓGICO COM ESPELHO FL4000H. FOCO CLÍNICO PORTÁTIL MEDPEJ COM RODÍZIOS E ESPELHO MODELO FL-4000 HRE, POSSUI ILUMINAÇÃO LED 15.000LUX E ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 CM E 164 CM. O FOCO DE LUZ COM ESPELHO POSSUI HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA LED. ILUMINÂNCIA DE 15.000 LUX. (DISTÂNCIA DE 500 MM). TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO DETERMINAR AO EQUIPAMENTO SER ALIMENTADO PELA TENSÃO 127 V/220 V 50/60HZ, CONFORME SUA REDE ELÉTRICA LOCAL.ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA LED. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V, 50/60 HZ. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 CM E 164 CM. POTÊNCIA DA LÂMPADA: 6W ILUMINÂNCIA DE 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500 MM) NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2PESO LÍQUIDO: 5,000KGGARANTIA: 1 ANO. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. REGISTRO ANVISA Nº 80127840022.GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS TONS DE CORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM O MONITOR. O FABRICANTE SE RESERVA NO DIREITO DE REALIZAR MODIFICAÇÕES NO PRODUTO SEM AVISO PRÉVIO.	UN	24	906,94	21.766,56
TOTAL DO LOTE					21.766,56
Valor total por extenso: R\$ 21.766,56 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos.)					

3.2 O objetivo principal desta aquisição é garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais de penso hospitalar para todas as unidades de saúde sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú. Estes materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos médicos e de enfermagem, garantindo a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes.

a) Critérios Técnicos e Qualitativos: Os materiais de penso hospitalar a serem adquiridos devem atender a rigorosos critérios técnicos e de qualidade, conforme especificado nos Estudos Técnicos Preliminares. Estes critérios incluem:

Conformidade com Normas Técnicas: Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Certificações de Qualidade: Preferência por materiais que possuam certificações de qualidade reconhecidas.

Durabilidade e Eficiência: Os produtos devem garantir a durabilidade e eficiência necessárias para os procedimentos médicos a que se destinam.

b) Logística de Distribuição: A solução contempla uma logística eficiente para a distribuição dos materiais adquiridos, garantindo que todos os pontos de atendimento sejam adequadamente abastecidos sem interrupções. Este plano logístico inclui:

Conformidade com Normas Técnicas: Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando que sejam adequados para uso médico e de enfermagem.

Certificações de Qualidade: Preferência por materiais que possuam certificações de qualidade reconhecidas, garantindo sua eficácia e segurança.

Durabilidade e Eficiência: Os produtos devem garantir a durabilidade e eficiência necessárias para os procedimentos médicos a que se destinam, minimizando o risco de falhas e a necessidade de reposições frequentes.

c) Gestão de Estoque: A gestão eficiente dos estoques de materiais de penso hospitalar é um componente crítico da solução proposta, visando evitar desabastecimentos e perdas por vencimento de produtos. As ações previstas incluem:

Monitoramento Contínuo: Uso de sistemas de monitoramento contínuo de estoques para prever necessidades e ajustar pedidos de reposição de forma proativa.

Estoque de Segurança: Manutenção de estoques de segurança para cobrir eventuais atrasos na reposição, garantindo que os serviços de saúde não sejam interrompidos por falta de materiais.

Em suma, A descrição pormenorizada da solução nos Estudos Técnicos Preliminares assegura que todos os aspectos necessários para a aquisição de material de penso hospitalar sejam abordados de maneira abrangente e detalhada. Este apêndice fornece a base para uma contratação bem fundamentada, eficiente e sustentável, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú. Através da aplicação de critérios rigorosos de qualidade, planejamento logístico eficiente, gestão proativa de estoques e práticas de sustentabilidade, a solução proposta visa atender plenamente às necessidades das unidades de saúde e assegurar o bem-estar da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

A contratação deve incorporar práticas de sustentabilidade para minimizar o impacto ambiental e promover a responsabilidade social.

5.2 Da Exigência de Amostra

O licitante habilitado deverá, **CASO SOLICITADO**, apresentar 01 (uma) amostra de todos os produtos ofertados para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

5.2.1 As amostras dos produtos ofertados, **CASO SOLICITADO**, deverão ser entregues pelo vencedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis após a solicitação via sistema, podendo ser encaminhada via correios e/ou transportadoras, com o encaminhamento do comprovante da postagem via e-mail.

5.2.2 As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação e discriminando ainda a quantidade, o peso e a marca do produto.

5.3 A realização da análise mencionada será etapa classificatória para os itens licitados.

5.3.1 A não-apresentação da amostra ou apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste termo implicará na automática desclassificação da proposta.

5.3.2 Os produtos licitados serão previamente submetidos ao controle de qualidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, caso necessário, junto a Vigilância Sanitária, parecer técnico quanto às condições higiênicas e sanitárias da(s) empresa(s) fornecedora(s), assim como colher amostra in loco para análise. Os

custos com laudos de análise dos produtos entregues correrão por responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Secretaria solicitante.

5.3.4 As amostras serão analisadas pelo(a) responsável técnico(a) pela análise (preposto indicado pela Secretaria Municipal de Saúde) que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas, conforme descrito neste termo, o qual emitirá o Parecer conclusivo.

5.3.5. As amostras apresentadas não serão pagas, e após análise, ficarão a disposição para a retirada pelos licitantes.

5.3.6. As Propostas cujas amostras forem reprovadas serão desclassificadas, caso não sejam substituídas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da intimação do licitante, através do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.doem.org.br/ba/ipiau.

5.3.7. As amostras das propostas vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, deverão ser confrontadas com o produto no ato da primeira entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas.

5.4 Subcontratação

A subcontratação é uma prática que pode ser permitida, mas deve ser rigorosamente controlada para garantir que todos os padrões de qualidade e requisitos contratuais sejam mantidos. As condições para subcontratação incluem:

Autorização Prévia: Qualquer subcontratação deve ser previamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Ipiáú, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Responsabilidade Solidária: O fornecedor principal continua sendo responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, mesmo que parte do serviço seja realizada por subcontratados.

Qualificação dos Subcontratados: Os subcontratados devem possuir a qualificação técnica necessária e atender aos mesmos requisitos de qualidade e sustentabilidade exigidos do fornecedor principal.

5.5 Garantia da Contratação

Para assegurar a satisfação plena dos requisitos contratuais e a proteção dos interesses públicos, a contratação deve incluir cláusulas de garantia. Estas cláusulas devem abranger:

Período de Garantia: Definição de um período de garantia de 30 dias, durante o qual o fornecedor se compromete a reparar ou substituir qualquer material que apresente defeitos de fabricação ou desempenho insatisfatório, vista que deve ser atendido durante toda a vigência contratual e respeitando a garantia legal, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Condições de Garantia: Especificação das condições sob as quais a garantia será aplicada, incluindo os procedimentos para acionamento da garantia e os prazos para resolução dos problemas.

Garantias Adicionais: Possibilidade de exigir garantias financeiras adicionais, como cauções ou seguros, para cobrir eventuais inadimplências ou falhas no cumprimento do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA EXECUÇÃO

O produto deve ser entregue no prazo máximo de até 08 (oito) dias a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme endereço do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O custo total para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 6.635.740,41 (Seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos.)** Os valores estimados para os itens fazem parte deste processo administrativo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

I. Condições de Entrega:

8.1 Local e Prazo de Entrega

Os materiais de penso hospitalar deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú. O prazo para a entrega dos materiais será de 08 (oito) dias úteis.

O fornecedor deverá comunicar a data e o horário de entrega com antecedência mínima de 48 horas, para permitir o agendamento e preparação logística adequados.

A Empresa deverá fornecer os produtos, conforme lhe for solicitado, em **horário de expediente, segunda a sexta, 08:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00**, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, a contar da emissão da SF – Solicitação de Fornecimento.

8.2. O material deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado nas SF – SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO.

8.4 A operacionalização, transporte e a realização dos serviços no (s) local (is) estabelecido (s) pelo ÓRGÃO GERENCIADORA ATA deverão ser executados pela DETENTORA DA ATA, de maneira a observar sua aceitação.

8.5. A entrega do (s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.6 O recebimento será feito em duas etapas:

8.6.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.6.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o FISCAL DA ATA/CONTRATO designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade como exigido nesta Ata e constante da respectiva proposta de preço do DETENTOR DA ATA/CONTRATADO.

8.7 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

8.8 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA/CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer do (s) material (is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 24h.

8.9. Caberá à empresa fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados exigidos pela legislação.

8.10. A DETENTOR DA ATA/CONTRATADO estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

Documentação Completa: Fornecer toda a documentação necessária para a correta utilização e manutenção dos materiais, incluindo manuais de instruções e termos de garantia.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.2.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.1.12 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.1.13.1 Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.13.2 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.1.13.3 Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- d) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.
- e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);
- m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.
- n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.
- q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- t) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

10. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Constitui-se obrigação da CONTRATANTE:

- a) Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, de entrega dos materiais, no horário estipulado para prestação dos mesmos.
- b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos serviços previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- c) Efetuar o pagamento na data estabelecida.
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;

- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- i) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações da entrega dos materiais, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
- j) Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Caso o produto entregue não atenda às especificações do objeto, solicita-se o refazimento do mesmo para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos;
- l) Na eventualidade de o produto não estar em conformidade com as especificações do objeto, requer-se o ressarcimento do mesmo, assegurando a qualidade e precisão exigidas.;
- m) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- n) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Solicitação de Fornecimento ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- o) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- p) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- q) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- r) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- s) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- t) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

10.2. Constitui-se obrigação da **CONTRATADA**:

- a) Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.
- b) Fornecer equipamentos e serviços que se fizerem necessários para a execução do objeto, mediante remuneração.
- c) Administrar o presente contrato.
- d) Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito.
- e) Recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades.
- f) A proponente deverá as suas expensas, vistoriar e examinar os locais dos serviços, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta;
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação e cotação de preços, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Segurança e Higiene, garantindo condições e equipamentos individuais adequados a seus empregados;
- l) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- m) Executar a entrega do produto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- n) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- o) Manter durante toda a entrega do produto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na cotação de preços;
- p) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

t) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Contratante;

u) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

v) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

w) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

x) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega do produto;

y) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

z) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

aa) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do produto, garantindo seu perfeito desempenho;

bb) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

cc) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

a. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

dd) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; e

ee) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

ff) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

gg) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

hh) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

ii) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

jj) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada abaixo pela Unidade Administrativa:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
No fornecimento	No fornecimento	No fornecimento	No fornecimento

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

13.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

13.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

13.6. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

14.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

14.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

15.1. DA HABILITAÇÃO

15.1.1 A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

OBSERVAÇÕES:

- I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

15.2.1. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - i. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - i. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12.440/11, e nos termos do *Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*
- h) Declaração de que inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

15.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

15.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

16. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Apresentar um ou mais **Atestados de capacidade técnica** com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

- a) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do concorrente para exercer atividades de comercialização e venda de insumos e correlatos.
- b) Licença de localização e funcionamento expedida pelo Município sede do concorrente.
- c) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.1. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

17. DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, **fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipiáú, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5. As sanções previstas nos incisos **III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8. As sanções previstas no item 17 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

17.9. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.
 - b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas do edital e o do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o município de Ipiáú pelo período máximo de 03 (três) anos nas hipóteses previstas no incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Ipiáú.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

17.10. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeitura Municipal de Ipiáú, as demais penalidades serão de competência da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**.

18. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

18.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de **12 (doze meses)**, podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme permissivo no art. 111, Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

19. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. O(s) objeto deverão ser executados na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo do Edital.

19.1.1 A execução dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

19.1.2 Para os serviços definidos conforme execução, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.208.165/0001-70**, com endereço na Rua Ângelo Jaqueira, Centro, Ipiáú – Bahia.

19.1.3 A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19.2.1 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço executado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

19.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19.5. A execução do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validades de materiais e serviços prestados.

19.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

20 - DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

20.2. A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

20.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.4. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

20.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20.6. O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

21. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:

21.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de **12 (doze) meses** na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

21.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 22, todos da Lei Federal 14.133/2021.

21.3. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quanto do impacto negativo na economia contratual.

22. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato originário deste processo, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 Lei Federal 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

22.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na execução do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 Lei Federal 14.133/2021.

23. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

23.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local. Conforme exigências legais, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, conforme preconiza a Instrução Normativa Federal nº 05, de 27 de junho de 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, apurando-se um valor estimado.

23.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Secretaria Municipal de Administração, que o fez através do setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ipiaú-BA.

Ipiaú-BA, 12 de Dezembro de 2024.

ELABORADO POR:

Ítallo Maurício Lima
Diretor de Planejamento da Secretaria de Saúde
Decreto nº 6.418, 01/12/2022
Ipiaú-BA

AUTORIZADA POR:

Keila Maia Cardoso
Secretária de Saúde
Decreto nº 7186, 05/06/2024
Ipiaú/BA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
Decreto Municipal n.º 6.857/2023, de 31 de março de 2023.

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Keila Maia Cardoso
Servidor responsável	Ítallo Maurício Lima
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E-mail	saudeipiau20@hotmail.com / fms2@ipiau.ba.gov.br
Telefone	(73) 9 8203-4377

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1 A necessidade de aquisição de material penso hospitalar pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú é imperativa para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento em todas as unidades e setores de saúde do município. A crescente demanda por serviços de saúde, impulsionada pelo aumento populacional e pelo envelhecimento da população, exige uma constante reposição e disponibilidade de materiais como curativos, compressas, ataduras e esparadrapos. Esses itens são essenciais para o tratamento adequado de feridas, lesões e para a realização de procedimentos cirúrgicos, garantindo a recuperação eficiente dos pacientes e evitando complicações que podem resultar em internações prolongadas ou novas infecções.

1.2 O problema central a ser resolvido com a aquisição desses materiais é a manutenção da capacidade de resposta do sistema de saúde municipal às necessidades da população. A ausência ou insuficiência de materiais de penso hospitalar compromete a qualidade do atendimento, colocando em risco a saúde dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. A escassez desses insumos pode levar a interrupções no tratamento, aumentando o risco de infecções hospitalares e prolongando o tempo de recuperação dos pacientes. Dessa forma, garantir a disponibilidade contínua desses materiais é uma questão de interesse público, pois impacta diretamente a saúde e o bem-estar da comunidade de Ipiáú.

1.3 A justificativa para a aquisição de material de penso hospitalar também se apoia na necessidade de conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos de saúde. A utilização de materiais de qualidade, de acordo com os protocolos e diretrizes de segurança, é essencial para prevenir infecções e complicações que podem agravar o estado de saúde dos pacientes. Além disso, a conformidade com essas normas evita penalidades legais e assegura a credibilidade dos serviços de saúde prestados pelo município. Portanto, a aquisição desses materiais não só atende a uma necessidade operacional imediata, mas também representa um compromisso com a excelência e a segurança dos serviços de saúde oferecidos à população.

1.4 Em suma, a aquisição de material penso hospitalar é uma medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento nas unidades de saúde de Ipiáú. Ela atende ao interesse público ao assegurar que a população tenha acesso a cuidados de saúde eficazes e seguros. A falta desses materiais compromete a capacidade de resposta do sistema de saúde e aumenta os riscos de complicações e infecções, impactando negativamente a saúde pública. Assim, a aprovação da aquisição desses insumos é essencial para manter a eficiência e a segurança dos serviços de saúde do município, refletindo uma gestão responsável e comprometida com o bem-estar da comunidade.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

2.1 Para a contratação da melhor solução para a aquisição de Material Penso Hospitalar, a administração pública deve estabelecer requisitos que garantam a eficiência, qualidade e sustentabilidade da solução. Alguns requisitos necessários e suficientes incluem:

a) Qualidade dos Materiais: Os materiais de penso hospitalar devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Anvisa e outros órgãos reguladores. Devem ser resistentes, esterilizados e fabricados com materiais hipoalergênicos para garantir a segurança dos pacientes.

b) Variedade e Quantidade Adequada: A contratação deve incluir uma ampla variedade de materiais, como curativos, compressas, ataduras, esparadrapos, entre outros, em quantidades suficientes para atender a demanda das diversas unidades de saúde de Ipiáú por um período determinado.

c) Certificações e Conformidade: Os fornecedores devem apresentar certificações que comprovem a conformidade dos produtos com as normas técnicas e regulatórias. Certificações ISO, por exemplo, são indicativas de processos de fabricação e gestão de qualidade.

d) Prazo de Entrega e Logística: O contrato deve prever prazos de entrega compatíveis com as necessidades das unidades de saúde, garantindo a reposição contínua dos estoques. A logística de entrega deve ser eficiente, assegurando que os materiais cheguem em perfeito estado e dentro do prazo estipulado.

e) Custo-Benefício: A análise de custo-benefício deve considerar não apenas o preço dos materiais, mas também a durabilidade, eficácia e os possíveis custos adicionais decorrentes da utilização de materiais de menor qualidade (como aumento de infecções ou complicações).

f) Serviço de Suporte e Assistência Técnica: O fornecedor deve oferecer suporte técnico e orientação sobre o uso correto dos materiais. Treinamentos e materiais educativos para a equipe de saúde são diferenciais importantes.

g) Materiais Biodegradáveis e Recicláveis: Sempre que possível, optar por materiais de penso fabricados com componentes biodegradáveis ou recicláveis, reduzindo o impacto ambiental dos resíduos hospitalares.

h) Embalagens Sustentáveis: Exigir que as embalagens dos materiais sejam feitas de materiais reciclados ou que sejam recicláveis, minimizando o volume de resíduos plásticos.

i) Gestão de Resíduos: Implementação de um plano de gestão de resíduos hospitalares que inclua a segregação correta dos materiais descartáveis, promovendo a reciclagem e o descarte adequado de resíduos perigosos.

A adoção desses requisitos e práticas sustentáveis não só assegura a contratação da melhor solução para a aquisição de material de penso hospitalar, mas também alinha a administração pública com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, promovendo a saúde pública de maneira eficiente e ambientalmente consciente.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

3.1 Para resolver o problema da aquisição de material de penso hospitalar para atender a demanda das diversas unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú, existem várias alternativas possíveis no mercado. Cada alternativa possui características distintas que podem atender às necessidades específicas da administração pública. A seguir, apresento algumas dessas alternativas:

a) Contratação Direta de Fornecedores Locais ou Nacionais: Seleção e contratação direta de empresas especializadas na produção e distribuição de materiais de penso hospitalar.

• **Vantagens:**

- Personalização dos Pedidos: Permite a personalização dos pedidos de acordo com as necessidades específicas das unidades de saúde.
- Negociação Direta: Possibilidade de negociar diretamente os termos do contrato, como prazos de entrega, preços e condições de pagamento.
- Suporte Técnico e Treinamentos: Fornecedores podem oferecer suporte técnico e treinamentos específicos para o uso correto dos materiais.

• **Desvantagens:**

- Processo de Licitação Complexo: Pode exigir um processo de licitação mais complexo e prolongado, especialmente se o valor da aquisição for alto.
- Dependência de Um Único Fornecedor: Pode haver riscos associados à dependência de um único fornecedor para suprir todas as necessidades.

b) Consórcio Intermunicipal de Saúde: Parceria com outros municípios para a aquisição conjunta de materiais hospitalares, aproveitando o poder de compra coletivo.

• **Vantagens:**

- Maior Poder de Negociação: A compra conjunta com outros municípios aumenta o poder de negociação, resultando em melhores preços.
- Redução de Custos Unitários: Compras em grandes volumes podem reduzir os custos unitários dos materiais.
- Partilha de Boas Práticas: Possibilidade de partilha de boas práticas e experiências entre os municípios participantes.

• **Desvantagens:**

- Coordenação e Alinhamento: Exige coordenação e alinhamento entre os municípios, o que pode ser burocrático e demorado.
- Complexidade Administrativa: Pode aumentar a complexidade administrativa e a necessidade de acordos formais entre as partes envolvidas.

c) Contratação por Meio de Pregão Eletrônico: Realização de pregão eletrônico, um processo de licitação mais rápido e eficiente, que pode atrair uma ampla gama de fornecedores.

• **Vantagens:**

- a) Transparência: O processo é transparente e aberto, aumentando a confiança pública.
- b) Maior Competição: Atrai uma ampla gama de fornecedores, potencialmente resultando em melhores preços e condições.
- c) Rapidez: É um processo de licitação geralmente mais rápido e eficiente.

- **Desvantagens:**

- Infraestrutura Tecnológica: Exige uma infraestrutura tecnológica adequada e capacitação dos gestores para operar o sistema.

- Desafios Técnicos: Possibilidade de desafios técnicos e operacionais durante o processo eletrônico.

d) Aquisição via Compras Governamentais Centralizadas: Utilização de programas de compras centralizadas do governo federal ou estadual, como o ComprasNet, que permitem a aquisição de materiais hospitalares de fornecedores previamente qualificados.

- **Vantagens:**

a) Facilidade de Acesso: Acesso a contratos já estabelecidos, facilitando o processo de aquisição.

b) Preços Competitivos: Compras em larga escala podem oferecer preços mais competitivos.

c) Redução de Custos Administrativos: Reduz os custos administrativos associados ao processo de licitação individual.

- **Desvantagens:**

a) Menor Flexibilidade: Menor flexibilidade na escolha de fornecedores específicos e especificações dos produtos.

b) Dependência de Cronogramas Centralizados: Possíveis atrasos devido à dependência de cronogramas e processos centralizados.

e) Contratação de Empresas de Gestão de Suprimentos de Saúde: Contratação de empresas especializadas na gestão de suprimentos de saúde, que cuidam de todo o processo de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais de penso hospitalar.

- **Vantagens:**

- Eficiência Logística: Gestão profissional da logística de suprimentos, garantindo eficiência na entrega e armazenamento.

- Redução de Custos Operacionais: Potencial para redução de custos operacionais devido à expertise do fornecedor.

- Conformidade com Normas: Garantia de conformidade com as normas regulatórias e de qualidade.

- **Desvantagens:**

- Dependência de um Único Fornecedor: Riscos associados à dependência de um único fornecedor para a gestão de suprimentos.

- Custos de Contratação: Pode haver custos adicionais associados à contratação de serviços de gestão.

f) Parcerias Público-Privadas (PPPs): Estabelecimento de parcerias com empresas privadas para a gestão e fornecimento de materiais hospitalares.

- **Vantagens:**

- Inovação e Eficiência: O setor privado pode trazer inovação e eficiência para a gestão de suprimentos.

- Compartilhamento de Riscos: Possibilidade de compartilhamento de riscos e benefícios a longo prazo.

- Recursos Adicionais: Acesso a recursos financeiros e técnicos do setor privado.

Cada uma dessas alternativas apresenta vantagens e desvantagens que precisam ser cuidadosamente avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú para determinar a melhor solução para a aquisição de material de penso hospitalar. A escolha deve considerar fatores como custo, eficiência, qualidade dos materiais, sustentabilidade e capacidade de atender às necessidades específicas da população local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO:

4.1 A aquisição de material de penso hospitalar para atender a demanda das diversas unidades e setores da Secretaria Municipal de Ipiáú é a melhor solução considerando tanto os aspectos técnicos quanto os econômicos. Essa decisão é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento médico-hospitalar, essenciais para a saúde pública e o bem-estar da comunidade de Ipiáú.

a) Justificativa Técnica:

Do ponto de vista técnico, a aquisição de material de penso hospitalar é indispensável para a realização de procedimentos médicos seguros e eficazes. Esses materiais, que incluem curativos, compressas, ataduras e esparadrapos, são fundamentais para o tratamento de feridas, lesões e na realização de cirurgias. A disponibilidade contínua desses insumos garante que os profissionais de saúde possam seguir os protocolos médicos, reduzindo o risco de infecções e complicações que poderiam prolongar o tempo de recuperação dos pacientes. Além disso, a utilização de materiais de qualidade, certificados pelos órgãos reguladores, assegura a conformidade com as normas de segurança e higiene, imprescindíveis para a manutenção de um ambiente hospitalar seguro e eficiente.

b) Justificativa Econômica:

Economicamente, a aquisição direta desses materiais, especialmente por meio de processos como o pregão eletrônico ou compras governamentais centralizadas, oferece um excelente custo-benefício. A compra em volumes adequados possibilita a obtenção de melhores preços unitários devido ao poder de negociação ampliado, além de reduzir os custos

administrativos associados a múltiplas pequenas aquisições. A gestão centralizada dos estoques evita desperdícios e garante que os materiais estejam disponíveis quando necessários, prevenindo interrupções nos serviços de saúde. A escolha de fornecedores certificados e de renome também assegura a durabilidade e a eficácia dos produtos, evitando gastos adicionais com substituições frequentes ou tratamentos prolongados decorrentes do uso de materiais inferiores.

c) Elementos e Características da Solução:

Conformidade com Normas de Qualidade: A aquisição de materiais certificados garante que todos os itens atendam aos rigorosos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela Anvisa e outras entidades reguladoras, proporcionando segurança aos pacientes e aos profissionais de saúde.

Eficiência Logística: A contratação de fornecedores com capacidade logística comprovada assegura a entrega pontual e em boas condições, minimizando o risco de desabastecimento nas unidades de saúde.

Economia de Escala: A compra em grandes volumes, especialmente através de consórcios intermunicipais ou compras governamentais centralizadas, permite a obtenção de descontos significativos, reduzindo o custo total dos materiais.

Redução de Custos Operacionais: A aquisição planejada e centralizada dos materiais de penso reduz os custos administrativos e operacionais associados a múltiplos processos de compra e armazenamento.

Sustentabilidade: A escolha de materiais biodegradáveis e fornecedores com certificações ambientais promove práticas sustentáveis, alinhando a gestão pública aos princípios de responsabilidade ambiental e social.

Suporte Técnico e Capacitação: Fornecedores de renome oferecem suporte técnico e programas de capacitação para os profissionais de saúde, garantindo o uso correto e eficiente dos materiais adquiridos.

4.2 Em suma, a aquisição de material de penso hospitalar representa a solução mais eficaz e econômica para atender às necessidades das unidades de saúde de Ipiáú. Esta medida assegura a continuidade e a qualidade do atendimento médico, promove a conformidade com as normas de saúde e segurança, otimiza os recursos públicos e contribui para a sustentabilidade ambiental. Portanto, esta é a melhor opção para garantir que a população de Ipiáú receba cuidados de saúde adequados e eficientes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

5.1 A estimativa da quantidade necessária para a contratação de material de penso hospitalar, considerando o consumo estimado para 12 meses, requer um processo sistemático e metódico. Abaixo, descrevo as etapas para realizar essa estimativa:

a) Levantamento de Dados Históricos de Consumo

- Revisão de Registros Anteriores: Examine os registros de consumo dos últimos 12 meses em todas as unidades de saúde, clínicas e postos de saúde. Este levantamento deve incluir a quantidade e os tipos de materiais utilizados.
- Análise de Tendências: Identifique padrões de uso, variações sazonais e quaisquer eventos excepcionais que possam ter influenciado o consumo (por exemplo, surtos de doenças, aumento de cirurgias eletivas).

b) Consulta aos Profissionais de Saúde

- Feedback das Equipes Médicas: Consulte médicos, enfermeiros e gestores das unidades de saúde para obter insights sobre o uso atual e as previsões de necessidades futuras. Eles podem fornecer informações sobre mudanças esperadas na demanda devido a novos programas de saúde ou mudanças nas políticas de atendimento.

c) Projeção de Demanda Futura

- Ajuste para Crescimento Populacional e Demográfico: Considere o crescimento populacional e as mudanças demográficas que possam afetar a demanda por serviços de saúde. Se a população está envelhecendo, por exemplo, pode haver um aumento na demanda por certos tipos de materiais de penso.
- Previsão de Incidência de Doenças: Estime a incidência de doenças e condições que requerem o uso de materiais de penso, baseando-se em dados epidemiológicos e históricos.

d) Cálculo da Quantidade Necessária

- Média Mensal de Consumo: Calcule a média mensal de consumo de cada tipo de material de penso a partir dos dados históricos.
- Multiplicação pelo Período de 12 Meses: Multiplique a média mensal pelo número de meses (12) para obter a estimativa anual.

e) Consideração de Condições Específicas

- Eventos Planejados: Inclua considerações para eventos específicos que podem aumentar temporariamente a demanda (por exemplo, campanhas de vacinação em massa, programas de saúde específicos).
- Novas Unidades ou Serviços: Se novas unidades de saúde estão sendo inauguradas ou novos serviços sendo oferecidos, ajuste a estimativa para refletir essas mudanças.

f) Revisão e Ajuste Final

- Revisão por Especialistas: Peça a revisão da estimativa por especialistas ou consultores de saúde para validar os números.

- Ajuste Final: Faça ajustes finais com base no feedback e nas revisões para assegurar que a estimativa é robusta e confiável.

5.2 Ao seguir essas etapas, a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú pode assegurar que a estimativa de quantidade para a contratação de material penso hospitalar é precisa e abrangente, garantindo a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções e otimizando a gestão dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

- a) Pode ser utilizado os parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/21 ou com base no Histórico de preços do Sistema de Compras.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

7.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú, ao planejar a aquisição de material penso hospitalar para atender à demanda das diversas unidades e setores, recomenda a adoção do princípio do parcelamento, conforme disposto na Lei 14.133/21, Art. 40. A divisão do objeto em lotes apresenta-se como uma solução técnica e economicamente viável, permitindo a gestão eficiente dos recursos públicos e a ampliação da competitividade entre os fornecedores. Este planejamento estratégico visa garantir o fornecimento contínuo de materiais essenciais para a prestação de serviços de saúde, com foco na qualidade e na economicidade.

7.2 O parcelamento possibilita a participação de um maior número de fornecedores, o que promove a ampliação da competição e evita a concentração de mercado. Com a divisão em lotes, pequenos e médios fornecedores locais têm a oportunidade de competir em igualdade de condições, incentivando o desenvolvimento econômico regional e proporcionando condições mais vantajosas de preços e prazos. Essa abordagem não apenas cumpre o dever de buscar a ampliação da competição, mas também contribui para a sustentabilidade do mercado local.

7.3 Além disso, ao considerar as peculiaridades do mercado local, a Administração pode obter melhores condições de negociação, aproveitando as ofertas e capacidades específicas de diferentes fornecedores. A diversificação dos fornecedores, possibilitada pelo parcelamento, garante a flexibilidade na gestão de estoques e na logística de entrega, evitando possíveis interrupções no fornecimento devido a problemas pontuais com um único fornecedor. Isso é particularmente importante para a manutenção de um serviço de saúde contínuo e eficiente.

7.4 O parcelamento também facilita a adequação dos volumes de compra às necessidades reais das unidades de saúde ao longo do ano, evitando o excesso de estoque e o desperdício de materiais. A gestão de estoques torna-se mais dinâmica e ajustada às demandas sazonais e eventuais, garantindo que os materiais de penso hospitalar estejam sempre disponíveis na quantidade necessária e no momento adequado. Isso não apenas otimiza a utilização dos recursos financeiros, mas também assegura a prontidão no atendimento das necessidades de saúde da população.

7.5 Em resumo, a adoção do parcelamento para a aquisição de material de penso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú é uma decisão fundamentada em benefícios técnicos e econômicos claros. Essa estratégia promove a competitividade, valoriza o mercado local, garante a continuidade do fornecimento e otimiza a gestão de estoques. Portanto, o parcelamento não apenas atende aos princípios estabelecidos pela legislação, mas também reflete um compromisso com a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade de Ipiáú.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO:

8.1 Para a aquisição de material de penso hospitalar destinado a atender a demanda das diversas unidades e setores da Secretaria de Saúde de Ipiáú, podemos identificar várias contratações correlatas e interdependentes que são essenciais para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde. Abaixo estão algumas dessas contratações, detalhando suas naturezas correlatas e interdependentes.

a) Contratações Correlatas

1. Serviços de Logística e Distribuição:

Descrição: Contratação de serviços especializados para a logística e distribuição dos materiais de penso hospitalar às diversas unidades de saúde.

Relação: Embora a logística e a distribuição sejam serviços separados da aquisição dos materiais, são complementares ao garantir que os materiais cheguem aos destinos corretamente e pontualmente.

2. Treinamento e Capacitação:

Descrição: Contratação de serviços para capacitar os profissionais de saúde no uso correto e eficiente dos materiais de penso hospitalar.

Relação: O treinamento garante que os materiais adquiridos sejam utilizados de forma adequada, maximizando sua eficácia e segurança, complementando assim a aquisição dos materiais.

3. Manutenção e Assistência Técnica:

Descrição: Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos médicos que utilizam materiais penso hospitalar.

Relação: Embora sejam serviços distintos, a manutenção e assistência técnica são fundamentais para o funcionamento adequado dos equipamentos, garantindo que os materiais penso sejam usados de forma eficiente.

b) Contratações Interdependentes

1. Fornecimento de Equipamentos Médicos:

Descrição: Aquisição de equipamentos médicos que utilizam materiais penso hospitalar, como máquinas de curativo, dispensadores de gaze, etc.

Dependência: A execução adequada do uso dos materiais penso hospitalar depende da disponibilidade e funcionamento desses equipamentos. Sem os equipamentos, os materiais não podem ser aplicados de maneira eficiente.

2. Contratação de Serviços de Esterilização:

Descrição: Contratação de serviços de esterilização para garantir que os materiais de penso hospitalar estejam livres de contaminantes.

Dependência: A esterilização dos materiais é crucial para evitar infecções. Sem a esterilização, os materiais de penso não podem ser utilizados de maneira segura, tornando a aquisição dos mesmos interdependente deste serviço.

3. Gestão de Resíduos Hospitalares:

Descrição: Contratação de serviços para a gestão e descarte adequado dos resíduos hospitalares gerados pelo uso dos materiais de penso.

Dependência: A adequada gestão de resíduos é essencial para o cumprimento das normas sanitárias e ambientais. Sem a correta disposição dos resíduos, o uso dos materiais de penso pode gerar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, tornando estas contratações interdependentes.

4. Sistemas de Informação e Gestão de Estoques:

Descrição: Contratação de sistemas de TI para a gestão de estoques e controle de distribuição dos materiais de penso hospitalar.

8.2 Dependência: A gestão eficiente dos estoques de materiais de penso depende de sistemas de informação que monitoram a utilização e reposição dos materiais em tempo real, garantindo que não haja faltas ou excessos.

A aquisição de material penso hospitalar é uma parte crucial da infraestrutura de saúde, mas não funciona de maneira isolada. As contratações correlatas, como logística, treinamento e manutenção, complementam a eficiência e a utilização adequada dos materiais. As contratações interdependentes, como fornecimento de equipamentos médicos, esterilização, gestão de resíduos e sistemas de informação, são fundamentais para a funcionalidade completa e segura dos serviços de saúde. Portanto, a Secretaria de Saúde de Ipiáú deve considerar essas contratações adicionais para garantir que a aquisição de materiais de penso hospitalar atenda de maneira plena e segura às necessidades das suas unidades de saúde.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL:

9.1. A despesa encontra-se inclusa no Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA, Secretaria Municipal de Saúde, PCA/2024, LOA 2024, PPA 2022-2025 e Plano Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO:

10.1 A aquisição de material penso hospitalar para atender à demanda das diversas unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú tem como objetivo alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Através de uma compra planejada e em grande escala, será possível obter preços mais competitivos devido ao maior poder de negociação. A realização de processos licitatórios, especialmente via pregão eletrônico, atrairá uma ampla gama de fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas e reduzindo os custos unitários dos materiais.

10.2 A minimização de desperdícios é outro resultado pretendido. Com uma aquisição bem planejada e o uso eficiente dos materiais, espera-se uma significativa redução no desperdício de recursos. A implementação de um sistema de gestão de estoque eficaz permitirá monitorar de perto o uso dos materiais, ajustando os pedidos conforme a demanda real e evitando excessos e faltas. Essa abordagem garante que os recursos materiais sejam utilizados de maneira racional e dentro do prazo de validade, otimizando seu uso e prolongando a vida útil dos produtos.

10.3 No que diz respeito aos recursos humanos, a capacitação e o treinamento dos profissionais de saúde sobre o uso correto e eficiente dos materiais de penso hospitalar são fundamentais. Profissionais bem treinados são capazes de utilizar os recursos de forma mais eficaz, reduzindo o risco de desperdício e melhorando os resultados clínicos. Além disso, a otimização do fluxo de trabalho, garantida pela disponibilidade contínua dos materiais necessários, reduz o tempo de

espera e as interrupções nos serviços. Dessa forma, os profissionais podem focar mais no cuidado dos pacientes e menos na gestão de suprimentos, aumentando a produtividade e a eficiência geral.

10.4 A otimização dos recursos financeiros também é um aspecto crucial. A compra planejada e centralizada permite uma melhor previsão e controle orçamentário, alocando os recursos de maneira mais eficaz e evitando despesas inesperadas. A utilização de economias de escala, potencialmente através de consórcios intermunicipais, reduz significativamente os custos unitários, maximizando o valor dos recursos financeiros disponíveis. Essa abordagem garante que mais recursos possam ser investidos em outras áreas críticas da saúde, melhorando a capacidade de atendimento da Secretaria de Saúde.

10.5 Em conclusão, os resultados pretendidos com a aquisição de material penso hospitalar incluem a obtenção de uma economicidade substancial, através da redução de custos unitários e minimização de desperdícios, além da maximização do aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A capacitação dos profissionais de saúde, o uso adequado dos materiais e a eficiente gestão de estoque contribuirão para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Ipiáú. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde garantirá uma utilização mais racional e eficiente dos recursos públicos, promovendo um sistema de saúde mais sustentável e eficaz.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

11.1 Antes da formalização do contrato para aquisição de material de penso hospitalar, a Administração Municipal de Ipiáú adotará uma série de providências essenciais para garantir a eficácia e a transparência na gestão contratual.

a) Definição dos Servidores que Farão Parte da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:

A primeira providência será a definição dos servidores que comporão a equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato. Este processo de seleção será criterioso, considerando as competências técnicas e a experiência dos servidores para assegurar uma fiscalização eficiente. Os escolhidos serão encarregados de monitorar a execução do contrato, verificando o cumprimento de prazos, especificações técnicas e demais cláusulas contratuais. A seleção criteriosa é fundamental para garantir que a equipe tenha a capacidade de gerenciar o contrato de maneira eficaz e profissional.

b) Capacitação dos Fiscais e Gestores a Respeito do Tema Objeto da Contratação:

Após a definição da equipe, será promovida a capacitação dos fiscais e gestores especificamente sobre o tema objeto da contratação: material penso hospitalar. Esta capacitação incluirá treinamentos técnicos detalhados sobre as características dos produtos, suas aplicações e os requisitos técnicos necessários para a correta utilização e fiscalização. O objetivo é proporcionar aos fiscais e gestores um entendimento profundo e prático dos materiais, garantindo assim uma fiscalização mais precisa e informada, além de preparar a equipe para lidar com quaisquer questões ou desafios que possam surgir durante a execução do contrato.

c) Definição de Planos de Trabalho com Vistas à Boa Execução Contratual:

Outra medida crucial será a definição de planos de trabalho detalhados, que orientarão todas as etapas da execução contratual. Esses planos serão elaborados com o objetivo de assegurar a organização e a eficiência na recepção, armazenamento e distribuição dos materiais penso hospitalar. Os planos de trabalho incluirão metas claras, cronogramas específicos e procedimentos operacionais padrão a serem seguidos por todos os envolvidos. Isso permitirá uma execução organizada e coerente, minimizando riscos e garantindo que os materiais sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz nas unidades de saúde.

d) Acompanhamento Rigoroso das Ações Previstas nos Projetos Apresentados para a Realização das Adequações e Melhorias no Objeto a Ser Contratado:

A Administração implementará um sistema de acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pelos fornecedores. Este acompanhamento incluirá não apenas a verificação de conformidade com as especificações técnicas, mas também uma avaliação contínua das adequações e melhorias necessárias. A equipe de fiscalização monitorará todas as etapas da execução do contrato, realizando inspeções regulares e garantindo que quaisquer ajustes ou correções sejam efetuados de forma tempestiva. Esse acompanhamento rigoroso é essencial para assegurar que o contrato seja executado conforme o planejado e que os materiais hospitalares atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população de Ipiáú.

e) Elaboração de Cronograma de Implementação:

Criação de um cronograma detalhado que delinea todas as fases do contrato, desde a assinatura até a finalização. Este cronograma deve incluir prazos para cada etapa, responsáveis, e marcos de controle para garantir que o projeto avance conforme planejado.

f) Definição de Indicadores de Desempenho (KPIs):

Estabelecimento de indicadores de desempenho claros e mensuráveis que serão utilizados para avaliar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Esses KPIs devem ser definidos com base nos objetivos do contrato e comunicados claramente aos fornecedores e à equipe de fiscalização.

h) Planejamento de Auditorias Internas:

Planejamento de auditorias internas periódicas para avaliar a conformidade com os termos contratuais, identificar possíveis desvios e recomendar ações corretivas. As auditorias devem ser realizadas por uma equipe independente para garantir imparcialidade.

i) Desenvolvimento de Procedimentos de Comunicação:

Criação de procedimentos formais de comunicação entre todos os stakeholders envolvidos no contrato, incluindo fornecedores, fiscais, gestores e outros departamentos relevantes. Isso inclui a definição de canais de comunicação, frequência de reuniões e métodos de relato de progresso.

j) Preparação de Manual de Procedimentos:

Descrição: Desenvolvimento de um manual de procedimentos que descreva todas as etapas e responsabilidades envolvidas na execução e fiscalização do contrato. Este manual deve ser distribuído a todos os membros da equipe de fiscalização e gestão contratual.

Estas providências prévias ao contrato são fundamentais para assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, além de garantir que a aquisição de material penso hospitalar atenda plenamente às necessidades das diversas unidades de saúde. Dessa forma, a Administração Municipal de Ipiáú estará bem preparada para gerenciar o contrato de maneira exemplar, promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. (INCISO XII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21)

12.1 A contratação para aquisição de material penso hospitalar pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú apresenta diversos impactos ambientais e socioambientais que precisam ser cuidadosamente considerados e geridos. Os impactos ambientais negativos mais evidentes incluem a geração de resíduos hospitalares, que podem contaminar solos e águas se não forem tratados corretamente. Para mitigar esses impactos, a implementação de um sistema eficaz de logística reversa é essencial. Este sistema assegura o correto desfazimento e reciclagem dos materiais e refugos, minimizando a poluição e promovendo a reutilização de recursos, o que contribui significativamente para a redução da pegada ambiental dos serviços de saúde.

12.2 Outro aspecto importante é a escolha dos materiais penso. Optar por produtos fabricados com tecnologias de baixo consumo de energia e recursos naturais pode reduzir consideravelmente o impacto ambiental da contratação. Materiais sustentáveis, que demandam menos energia na produção e utilizam matérias-primas recicláveis, ajudam a preservar os recursos naturais e a diminuir a emissão de poluentes. Além disso, a priorização de fornecedores que adotam práticas sustentáveis em seus processos de produção reforça o compromisso da administração pública com a proteção ambiental.

12.3 No que tange aos impactos socioambientais, a contratação de materiais de penso hospitalar pode trazer melhorias significativas nas condições de trabalho dos profissionais de saúde e no atendimento aos pacientes. A disponibilidade de materiais de alta qualidade e em quantidade adequada permite uma prestação de serviços mais eficiente e segura, o que eleva o padrão de cuidado e contribui para a satisfação dos usuários do sistema de saúde. No entanto, para maximizar esses benefícios, é fundamental capacitar os profissionais de saúde para a utilização correta e eficiente dos materiais, evitando desperdícios e garantindo que os produtos sejam empregados de forma segura e eficaz.

12.4 Por fim, a adoção de medidas mitigadoras e de práticas sustentáveis no processo de contratação promove um equilíbrio entre a necessidade de atender à demanda de saúde pública e a responsabilidade ambiental. A aplicação de requisitos de baixo consumo de energia, a implementação de logística reversa e a capacitação contínua dos profissionais de saúde são passos essenciais para assegurar que a contratação não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também contribua para um desenvolvimento mais sustentável e responsável. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo um ambiente mais saudável e equilibrado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar e a análise detalhada das necessidades e dos impactos associados à contratação de material penso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiáú, conclui-se que a viabilidade dessa contratação é inquestionável e essencial para o atendimento adequado das demandas de saúde pública. Este posicionamento é fundamentado em diversos princípios e elementos analisados, que demonstram a eficácia e a sustentabilidade dessa iniciativa.

13.2 Primeiramente, a contratação é justificada pela urgente necessidade de fornecer materiais penso hospitalar de alta qualidade para as diversas unidades de saúde do município. Esses materiais são cruciais para garantir o atendimento eficiente e seguro aos pacientes, promovendo uma recuperação mais rápida e reduzindo o risco de infecções. A disponibilidade constante e adequada desses produtos assegura a continuidade dos serviços de saúde, um princípio fundamental na gestão pública, especialmente em um setor tão sensível quanto o da saúde.

13.3 Além disso, a análise dos impactos ambientais e socioambientais realizada no Estudo Técnico Preliminar reforça a viabilidade da contratação, desde que acompanhada por medidas mitigadoras adequadas. A implementação de um sistema de logística reversa, o uso de materiais sustentáveis e a capacitação dos profissionais de saúde para a utilização eficiente dos produtos são estratégias que não apenas mitigam os impactos negativos, mas também promovem benefícios ambientais e sociais. Essas práticas sustentáveis são coerentes com os princípios de responsabilidade ambiental e gestão eficiente dos recursos públicos.

13.4 A escolha de fornecedores que adotam tecnologias de baixo consumo de energia e práticas sustentáveis em seus processos de produção é outro elemento crucial que contribui para a viabilidade da contratação. Essa abordagem não apenas atende aos requisitos técnicos e econômicos, mas também alinha-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável, preservando recursos naturais e reduzindo a pegada ecológica dos serviços de saúde. A priorização de tais fornecedores demonstra o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a inovação.

13.5 Finalmente, a capacitação contínua dos fiscais e gestores, juntamente com a definição de planos de trabalho detalhados e a implementação de um rigoroso sistema de acompanhamento das ações contratuais, asseguram que a execução do contrato será eficaz e transparente. Esses elementos são fundamentais para garantir que a contratação não só atenda às necessidades imediatas de saúde, mas também contribua para a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população, promovendo um uso responsável e eficiente dos recursos disponíveis.

13.6 Em conclusão, a contratação de material de penso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiaú é viável e necessária, atendendo plenamente aos princípios de eficiência, responsabilidade ambiental e gestão transparente dos recursos públicos. A adoção de práticas sustentáveis e a implementação de medidas mitigadoras reforçam ainda mais a viabilidade desta iniciativa, garantindo que os benefícios sejam amplos e duradouros para a saúde pública e o meio ambiente.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011).

- () Não há necessidade de classificação
() Grau reservado: cinco anos.
() Grau secreto: quinze anos;
() Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

15. RESPONSABILIDADES

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

Ipiaú/BA, 29 de Novembro de 2024.

Ítallo Maurício Lima
Diretor de Planejamento
Secretaria de Saúde
Ipiaú-BA

Autorizado por:

Keila Maia Cardoso
Secretária de Saúde
Ipiaú-BA
Decreto 7.186/2024

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE **MATERIAL PENSO
HOSPITALAR**, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BA E A EMPRESA
.....

O **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.701.641/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, Ipiáú/BA por intermédio do(a) (*órgão contratante*), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **MATERIAL PENSO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE I						
MATERIAL DE ARMARINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
TOTAL						R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE R\$ ()						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (um) mês**.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada caso necessário;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (Cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ipiaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Ipiaú/BA, ____ de _____ de 2025

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx
(CONTRATANTE)

Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia ____ de _____ de 2025, o Município de Ipiáú, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ipiáú, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de **MATERIAL PENSO HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A existência de preços registrados não obriga Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro mais antigo a preferência de fornecimento em iguais condições.

2.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total por lote de R\$ _____, ____ (por extenso), ao Detentor da Ata _____, situado no _____, em _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado neste ato pelo Sr (a). _____ portador(a) do RG nº _____ SSP-____ e CPF nº _____.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4						
5						
6						
TOTAL						R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE R\$ ()						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo *ao Edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipiáú/BA, ____ de _____ de 2025.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Secretária Municipal de Saúde
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

ANEXO IV
CARTA PROPOSTA (MODELO)

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de MATERIAL PENSO HOSPITALAR , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiáú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.		

LOTE I...						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
TOTAL						R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE R\$ ()						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.857, de 31 de março de 2023, demais legislação aplicável e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2025/SRP.

A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

A(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso **XXXIII** do **ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, nem mesmo na condição de aprendiz

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz.
(Somente assinalar se esta assertiva for verdadeira)

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2025/SRP**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____ para fins de obter os benefícios
concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

- a) Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- b) Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- c) Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- d) Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).